



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

# **PLANO**

# **PLURIANUAL**



**PPA - 2022 - 2025**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**LEI Nº 3.088/2021, de 17 de agosto de 2021**

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAZ SABER**, em cumprimento ao disposto no artigo 143, inciso III da Lei Orgânica do Município, que tendo a Câmara Municipal de Vereadores **APROVADO, SANCIONA e PROMULGA** a seguinte

**L E I:**

**Artigo 1.º** - Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo 1.º da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos I, II e III.

**Artigo 2.º** - Para efeitos desta Lei, entende-se por:

I – Programa: o instrumento de organização da atuação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores, visando à solução de um problema ou ao atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;

II - Programa finalístico: aquele que resulta em bens ou serviços ofertados diretamente à sociedade;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

III - Programa de apoio administrativo: aquele que engloba ações de natureza tipicamente administrativa que, embora colaborem para a consecução dos objetivos dos demais programas, não têm suas despesas passíveis de apropriação àqueles programas;

IV – Ação: o conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos do programa;

V – Produto: bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público alvo;

VI – Meta: quantidade de produto que se deseja obter em determinado horizonte temporal, expressa na unidade de medida adotada.

**Artigo 3.º** - A programação constante no PPA deverá ser financiada pelos recursos oriundos do Tesouro Municipal, das Operações de Crédito Internas e Externas, das Transferências Constitucionais, Legais e Voluntárias da União e do Estado e, subsidiariamente, das parcerias implementadas com outros Municípios e com a iniciativa privada.

**Parágrafo Único** - Os valores financeiros constantes nos anexos e nas tabelas desta Lei são referenciais e não constituem limite para a programação da despesa na Lei Orçamentária Anual, que deverá obedecer aos parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e as receitas efetivamente previstas, consoante a legislação tributária em vigor à época.

**Artigo 4.º** - As metas físicas das ações estabelecidas para o período 2022-2025 se constituem referências a serem observadas pelas leis de diretrizes orçamentárias e pelas leis orçamentárias e suas respectivas alterações.

**Artigo 5.º** - A inclusão, exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de lei específico.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**Artigo 6.º** - A exclusão ou alteração dos programas constantes desta Lei ou a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei de revisão global ou mediante leis específicas.

**Artigo 7.º** - O acompanhamento da execução dos programas do PPA, será feito com base no desempenho dos indicadores e/ou da realização das metas físicas e financeiras, cujas informações serão apuradas periodicamente e terão a finalidade de medir os resultados alcançados.

**Parágrafo Único** – O acompanhamento da execução dos programas do PPA será feito sob a coordenação da Secretaria da Fazenda, a quem compete;

**I** – Definir as metodologias a serem utilizadas na elaboração, no acompanhamento e na revisão do PPA a ser observado por todos os órgãos da Administração Municipal;

**II** – Definir a agenda de elaboração, de acompanhamento e, quando for o caso, de revisão do PPA;

**III** – Auxiliar os demais órgãos e setores da Administração Municipal nos processos de elaboração, de acompanhamento e de revisão do PPA; e

**IV** – Elaborar anualmente, relatório de avaliação dos resultados da implantação deste Plano que será encaminhado ao Poder Legislativo, juntamente com o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Artigo 8.º** - Integram o Plano Plurianual, as seguintes tabelas:

**I - Tabela 01** – Memória de cálculo e estimativas de Receitas por Categoria Econômica e Origem e Memória de cálculo e estimativas de fixação das despesas obrigatórias

**II - Tabela 02**- Estimativas da Receita Corrente Líquida;

**III - Tabela 03** – Estimativas de gastos com pessoal, poderes Executivo e Legislativo;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**IV - Tabela 04** – Estimativas de Gastos do Poder Legislativo, nos termos do artigo 29-A, da Constituição da República

**V - Tabela 05** – Estimativas de Aplicação de Recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

**VI - Tabela 06** – Estimativas de Aplicação de Recursos em Ações e Serviços Públicos de Saúde;

**VII - Tabela 07** – Estimativas de valores vinculados ao SUAS;

**VIII - Tabela 08** – Estimativas de valores vinculados ao RPPS;

**IX - Tabela 09** - Avaliação global dos recursos disponíveis para o planejamento das despesas.

**Artigo 9.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE TRIUNFO, em 17 de agosto de 2021.**

Murilo Machado Silva  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se:

Gabriel Schmidt Rocha  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO**

Município de : TRIUNFO - RS  
**PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025**

**Parâmetros Utilizados nas Estimativas das Receitas e Despesas**

| Indicador                                                                 | 2021  | 2022  | 2023   | 2024  | 2025  |
|---------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------|-------|-------|
| <b>INFLAÇÃO MÉDIA ANUAL (I P C A)</b>                                     | 4,80% | 3,59% | 3,33%  | 3,23% | 3,21% |
| <b>VARIAÇÃO DO PIB</b>                                                    | 3,16% | 2,34% | 2,41%  | 2,42% | 2,40% |
| <b>CRESCIMENTO VEGETATIVO DA FOLHA SALARIAL</b>                           | 0,00% | 6,25% | 6,25%  | 6,25% | 6,25% |
| <b>CRESCIMENTO VEGETATIVO DE OUTRAS DESP DE CUSTEIO</b>                   | 4,80% | 3,59% | 3,33%  | 3,23% | 3,21% |
| <b>EXPECTATIVA DE CRESCIMENTO MÉDIO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA PRÓPRIA</b> | 5,00% | 5,00% | 20,00% | 5,00% | 5,00% |
| <b>EXPECTATIVA DE CRESCIMENTO DAS TRANSF.CONSTITUCIONAIS DA UNIÃO</b>     | 5,00% | 5,00% | 5,00%  | 5,00% | 5,00% |
| <b>EXPECTATIVA DE CRESCIMENTO DAS TRANSF.CONSTITUCIONAIS DO ESTADO</b>    | 0,00% | 3,50% | 4,50%  | 5,00% | 6,00% |
| <b>PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL - EXECUTIVO (ACIMA DO IPCA)</b>         | 0,00% | 3,59% | 3,33%  | 3,23% | 3,21% |
| <b>PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL - LEGISLATIVO (ACIMA DO IPCA)</b>       | 0,00% | 3,59% | 3,33%  | 3,23% | 3,21% |
|                                                                           |       |       |        |       |       |

Os parâmetros acima foram utilizados para as projeções de receitas e despesas, bem como para os cálculos em valores correntes e constantes, de acordo com sua pertinência, ou não com as origem/espécie/rubrica de receita e/ou grupo de natureza de despesa.

**PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025**

**Valores em R\$ 1,00**

[illegible]

|                            |                                                                                                   |                |                |                |                |                |                |                |
|----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| 1.7.2.0.00.0.0.0.0.00.00   | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                              | 161.434.044,49 | 141.732.143,13 | 137.592.030,72 | 152.063.360,48 | 150.244.137,99 | 153.930.932,80 | 161.148.359,01 |
| 1.7.2.8.01.1.0.0.0.00.00   | Cota-Parte do ICMS                                                                                | 153.616.471,01 | 134.728.404,55 | 130.055.745,12 | 144.348.214,13 | 142.514.440,06 | 145.921.439,76 | 152.917.046,53 |
| 1.7.2.8.01.2.0.0.0.00.00   | Cota-Parte do IPVA                                                                                | 3.452.054,25   | 3.044.036,96   | 4.200.000,00   | 3.690.151,47   | 3.808.742,30   | 4.094.612,82   | 4.096.372,33   |
| 1.7.2.8.01.3.0.0.0.00.00   | Cota-Parte do IPI - Municípios                                                                    | 2.150.626,36   | 1.918.149,40   | 1.607.721,94   | 1.958.391,71   | 1.910.351,63   | 1.916.762,84   | 2.044.212,18   |
| 1.7.2.8.01.4.0.0.0.00.00   | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico                                    | 28.826,59      | 24.549,94      | 14.457,24      | 23.402,65      | 21.739,42      | 20.859,76      | 23.320,65      |
| 1.7.2.8.01.5.0.0.0.00.00   | Outras Participações na Receita dos Estados                                                       | -              | -              | -              | -              | -              | -              | -              |
| 1.7.2.8.01.9.0.0.0.00.00   | Outras Transferências dos Estados                                                                 | -              | -              | -              | -              | -              | -              | -              |
| 1.7.2.8.03.1.0.0.0.00.00   | Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo               | 1.329.776,42   | 1.486.705,81   | 1.547.628,62   | 1.506.927,48   | 1.564.161,98   | 1.589.300,89   | 1.603.329,63   |
| 1.7.2.8.07.1.0.0.0.00.00   | Transferência de Estado para Assistência Social (FEAS)                                            | -              | -              | -              | -              | -              | -              | -              |
| 1.7.2.8.10.1.0.0.0.00.00   | Transferência de Convênios dos Estados e do DF - SAÚDE/SUS                                        | -              | -              | -              | -              | -              | -              | -              |
| 1.7.2.8.10.2.0.0.0.00.00   | Transferência de Convênios dos Estados e do DF - EDUCAÇÃO                                         | 848.111,36     | 393.939,09     | 151.859,26     | 481.317,02     | 353.772,77     | 339.609,17     | 404.135,60     |
| 1.7.2.8.10.9.XX.00.00      | Outras Transf.de Convênios dos Estados e do DF - ASS.SOCIAL                                       | -              | -              | -              | -              | -              | -              | -              |
| 1.7.2.8.10.9.YY.00.00      | Outras Transf.de Convênios dos Estados e do DF - OUTROS                                           | -              | -              | -              | -              | -              | -              | -              |
| 1.7.2.8.99.0.0.0.0.00.00   | Outras Transferências dos Estados                                                                 | 8.178,50       | 136.357,38     | 14.618,54      | 54.956,02      | 70.929,83      | 48.347,56      | 59.942,10      |
| 1.7.3.0.0.0.0.0.0.0.00.00  | Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                                 | -              | -              | -              | -              | -              | -              | -              |
| 1.7.4.0.0.0.0.0.0.0.00.00  | Transferências de Instituições Privadas                                                           | -              | -              | -              | -              | -              | -              | -              |
| 1.7.5.8.01.1.1.0.0.00.00   | Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal                                                  | 20.749.930,94  | 20.526.309,35  | 27.445.478,93  | 23.729.609,65  | 24.696.351,49  | 26.107.362,53  | 25.641.947,78  |
| 1.7.6.0.0.0.0.0.0.0.00.00  | Transferências do Exterior                                                                        | -              | -              | -              | -              | -              | -              | -              |
| 1.7.7.0.0.0.0.0.0.0.00.00  | Transferências de Pessoas Físicas                                                                 | -              | -              | -              | -              | -              | -              | -              |
| 1.9.0.0.0.0.0.0.0.0.00.00  | Outras Receitas Correntes                                                                         | 2.515.617,43   | 2.958.570,38   | 1.249.998,50   | 2.321.861,53   | 2.249.297,92   | 2.003.060,45   | 2.261.750,79   |
| 1.9.1.0.0.0.0.0.0.0.00.00  | Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                                                   | 12.079,70      | 8.966,55       | 20.748,14      | 14.431,60      | 15.205,46      | 17.337,55      | 16.160,83      |
| 1.9.2.0.0.0.0.0.0.0.00.00  | Indenizações, Restituições e Ressarcimentos                                                       | 178.018,27     | 31.229,30      | 31.911,43      | 83.272,20      | 50.429,50      | 56.987,48      | 65.603,43      |
| 1.9.2.2.01.2.0.0.0.00.00   | Restituição de Convênios - Financeiras                                                            | -              | -              | -              | -              | -              | -              | -              |
| 1.9.2.0.0.0.0.0.0.0.00.00  | Outras Indenizações, Restituições e Ressarcimentos                                                | 178.018,27     | 31.229,30      | 31.911,43      | 83.272,20      | 50.429,50      | 56.987,48      | 65.603,43      |
| 1.9.9.0.0.0.0.0.0.0.00.00  | Demais Receitas Correntes                                                                         | 2.325.519,46   | 2.918.374,53   | 1.197.338,93   | 2.224.157,73   | 2.183.662,97   | 1.928.735,43   | 2.179.986,52   |
| 1.9.9.0.03.0.0.0.0.00.00   | Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores | -              | -              | -              | -              | -              | -              | -              |
| 1.9.9.0.06.0.0.0.0.00.00   | Contrapartida de Subvenções ou Subsídios                                                          | -              | -              | -              | -              | -              | -              | -              |
| 1.9.9.0.1.1.1.0.0.0.00.00  | Variação Cambial                                                                                  | -              | -              | -              | -              | -              | -              | -              |
| 1.9.9.0.12.0.0.0.0.00.00   | Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência                  | -              | -              | -              | -              | -              | -              | -              |
| 1.9.9.0.99.2.0.0.0.00.00   | Outras Receitas Financeiras                                                                       | -              | -              | -              | -              | -              | -              | -              |
| 1.9.9.0.99.0.0.0.0.00.00   | Outras Receitas (demais receitas diversas)                                                        | 2.325.519,46   | 2.918.374,53   | 1.197.338,93   | 2.224.157,73   | 2.183.662,97   | 1.928.735,43   | 2.179.986,52   |
| 2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00.00  | Receitas de Capital                                                                               | 295.200,00     | 5.821.996,10   | 10.454.506,06  | 5.523.900,72   | 7.266.800,96   | 7.748.402,58   | 6.846.368,09   |
| 2.1.0.0.0.0.0.0.0.0.00.00  | Operações de Crédito                                                                              | -              | 5.821.996,10   | 10.180.456,06  | 5.334.150,72   | 7.112.200,96   | 7.542.269,25   | 6.662.873,64   |
| 2.2.0.0.0.0.0.0.0.0.00.00  | Alienação de Bens                                                                                 | 295.200,00     | -              | -              | 98.400,00      | 32.800,00      | 43.733,33      | 58.311,11      |
| 2.2.1.8.01.1.0.0.0.00.00   | Alienação de Investimentos Temporários                                                            | -              | -              | -              | -              | -              | -              | -              |
| 2.2.1.8.01.2.0.0.0.00.00   | Alienação de Investimentos Permanentes                                                            | -              | -              | -              | -              | -              | -              | -              |
| 2.2.1.0.0.0.0.0.0.0.00.00  | Alienação de Bens Móveis                                                                          | 295.200,00     | -              | -              | 98.400,00      | 32.800,00      | 43.733,33      | 58.311,11      |
| 2.2.2.0.0.0.0.0.0.0.00.00  | Alienação de Bens Imóveis                                                                         | -              | -              | -              | -              | -              | -              | -              |
| 2.3.0.0.0.0.0.0.0.0.00.00  | Amortização de Empréstimos                                                                        | -              | -              | -              | -              | -              | -              | -              |
| 2.4.0.0.0.0.0.0.0.0.00.00  | Transferências de Capital                                                                         | -              | -              | 274.050,00     | 91.350,00      | 121.800,00     | 162.400,00     | 125.183,33     |
| 2.4.1.8.04.0.0.0.0.00.00   | Transf.do SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação                                             | -              | -              | -              | -              | -              | -              | -              |
| 2.4.1.8.05.0.0.0.0.00.00   | TransF. De Recdursos Destinados a Programas de Educação                                           | -              | -              | 274.050,00     | 91.350,00      | 121.800,00     | 162.400,00     | 125.183,33     |
| 2.4.1.8.10.1.0.0.0.00.00   | Transf. De Convênios da União para SUS (Saúde)                                                    | -              | -              | -              | -              | -              | -              | -              |
| 2.4.1.8.10.2.0.0.0.00.00   | Transf.de Convênio da União p/ Programas de Educação                                              | -              | -              | -              | -              | -              | -              | -              |
| 2.4.1.8.10.X.X.00.00.00    | Demais Transf. De Convênios da União                                                              | -              | -              | -              | -              | -              | -              | -              |
| 2.4.1.8.12.1.0.0.0.00.00   | Transf.de Recursos do FNAS - Ass. Social                                                          | -              | -              | -              | -              | -              | -              | -              |
| 2.4.2.8.03.1.0.0.0.00.00   | Transf.de Recursos do SUS - FES (estado)                                                          | -              | -              | -              | -              | -              | -              | -              |
| 2.4.2.8.05.0.0.0.0.00.00   | Transf.de Recursos p/ Programas de Educação (Estado)                                              | -              | -              | -              | -              | -              | -              | -              |
| 2.4.2.8.10.1.0.0.0.00.00   | Transf.de Convênios do Estados para o SUS                                                         | -              | -              | -              | -              | -              | -              | -              |
| 2.4.2.8.10.2.0.0.0.00.00   | Transf.de Convênios do Estado p/ Programas de Educação                                            | -              | -              | -              | -              | -              | -              | -              |
| 2.4.2.8.10.9.0.0.0.0.00.00 | Outras Transf.de Convênio do Estado                                                               | -              | -              | -              | -              | -              | -              | -              |
| 2.4.3.0.0.0.0.0.0.0.00.00  | Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                                 | -              | -              | -              | -              | -              | -              | -              |
| 2.4.4.0.0.0.0.0.0.0.00.00  | Transferências de Instituições Privadas                                                           | -              | -              | -              | -              | -              | -              | -              |
| 2.4.5.0.0.0.0.0.0.0.00.00  | Transferências de Outras Instituições Públicas                                                    | -              | -              | -              | -              | -              | -              | -              |
| 2.4.6.0.0.0.0.0.0.0.00.00  | Transferências do Exterior                                                                        | -              | -              | -              | -              | -              | -              | -              |
| 2.4.7.0.0.0.0.0.0.0.00.00  | Transferências de Pessoas Físicas                                                                 | -              | -              | -              | -              | -              | -              | -              |
| 2.9.0.0.0.0.0.0.0.0.00.00  | Outras Receitas de Capital                                                                        | -              | -              | -              | -              | -              | -              | -              |
| 2.9.9.0.0.1.1.01.00.00     | Outras Receitas Diretamente Arrecadadas pelo RPPS - Principal                                     | -              | -              | -              | -              | -              | -              | -              |
| 2.9.9.0.0.1.1.02.00.00     | Remuneracao de Depósitos Bancários - Principal                                                    | -              | -              | -              | -              | -              | -              | -              |
| 7.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00.00  | Receitas Correntes Intraorçamentárias                                                             | 24.826.091,79  | 15.034.852,19  | 28.968.520,49  | 23.766.814,08  | 23.342.311,33  | 26.178.317,95  | 25.213.323,43  |
| 7.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00.00  | Receitas Correntes Intraorçamentárias -RPPS                                                       | 24.826.091,79  | 15.034.852,19  | 28.968.520,49  | 23.766.814,08  | 23.342.311,33  | 26.178.317,95  | 25.213.323,43  |
| 7.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00.00  | Receitas Correntes Intraorçamentárias - Outras                                                    | -              | -              | -              | -              | -              | -              | -              |
| 8.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00.00  | Receitas de Capital Intraorçamentárias                                                            | -              | -              | -              | -              | -              | -              | -              |
| 8.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00.00  | Receitas de Capital Intraorçamentárias - RPPS                                                     | -              | -              | -              | -              | -              | -              | -              |
| 8.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00.00  | Receitas de Capital Intraorçamentárias - Outras                                                   | -              | -              | -              | -              | -              | -              | -              |

|                                                                          |                                                                    |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                 |
|--------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| 9.0.0.0.00.0.0.00.00                                                     | ( R ) Deduções da Receita                                          | (39.619.514,09) | (47.404.371,67) | (34.975.927,33) | (42.269.069,65) | (43.829.540,44) | (42.369.807,87) | (45.248.206,51) |
| 9.1.1.0.0.00.0.0.00.00                                                   | Deduções da Receita de Impostos (digitar com sinal negativo)       | (1.617.808,23)  | (3.432.490,12)  | (1.387.479,41)  | - 2.334.112,89  | - 2.956.925,35  | - 2.412.981,82  | - 2.782.961,69  |
| 9.1.7.0.0.00.0.0.00.00                                                   | Deduções para o FUNDEB                                             | (35.526.868,56) | (31.535.733,08) | (32.120.199,34) | (34.279.207,13) | (34.135.448,57) | (35.187.199,27) | (36.560.757,98) |
| 9.1.0.0.00.0.0.00.00                                                     | Demais Deduções da Receita Corrente (digitar com sinal negativo)   | (2.474.837,30)  | (12.436.148,47) | (1.468.248,58)  | - 5.655.749,62  | - 6.737.166,52  | - 4.769.626,78  | - 5.904.486,85  |
| 9.2.0.0.00.0.0.00.00                                                     | Demais Deduções da Receita de Capital (digitar com sinal negativo) | -               | -               |                 | -               | -               | -               | -               |
| TOTAL DAS RECEITAS ARRECADADAS                                           |                                                                    | 304.555.266,62  | 269.195.816,08  | 288.119.834,84  | 300.597.516,04  | 309.145.137,88  | 314.546.983,52  | 325.086.228,55  |
|                                                                          |                                                                    |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                 |
| Informação Complementar                                                  |                                                                    | 2019            | 2020            | 2021            | 2022            | 2023            | 2024            | 2025            |
| Recursos Próprios Aportados para o Fundo Municipal de Assistência Social |                                                                    |                 |                 |                 | -               | -               | -               | -               |

### Memória de Cálculo das Estimativas de Despesas Fixas / Obrigatórias

**Valores em R\$ 1,00**

|                    |                                                            | Valores em R\$ 1000 |                |                   |                |                |                |                |
|--------------------|------------------------------------------------------------|---------------------|----------------|-------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
|                    | CONTAS                                                     | LIQUIDADADA         | LIQUIDADADA    | LIQUIDADADA (EST) | PROJETADA      | PROJETADA      | PROJETADA      | PROJETADA      |
|                    | CONSOLIDADAS ANUAIS                                        | 2019                | 2020           | 2021              | 2022           | 2023           | 2024           | 2025           |
|                    |                                                            |                     |                |                   |                |                |                |                |
| 3.1.00.00.00.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais                                 | 157.179.502,28      | 169.335.305,80 | 177.090.710,55    | 191.396.429,04 | 203.375.889,69 | 215.829.874,98 | 230.361.342,24 |
|                    | Pessoal e Encargos Sociais - Poder Legislativo             | 9.452.821,34        | 9.912.013,88   | 10.286.565,98     | 11.269.082,84  | 11.899.399,05  | 12.626.448,00  | 13.504.321,11  |
|                    | Pessoal e Encargos Sociais - Saúde                         | 20.934.176,30       | 21.940.971,25  | 23.363.949,34     | 25.174.320,25  | 26.651.506,33  | 28.377.774,23  | 30.258.340,58  |
|                    | Pessoal e Encargos Sociais - Educação                      | 62.328.726,81       | 64.613.151,05  | 66.720.839,02     | 73.601.958,43  | 77.495.893,32  | 82.208.113,47  | 88.019.132,35  |
|                    | Pessoal e Encargos Sociais - Assist. Social                | 3.380.067,71        | 4.062.281,90   | 4.317.952,73      | 4.469.529,80   | 4.859.098,57   | 5.150.428,93   | 5.462.500,97   |
|                    | Pessoal e Encargos Sociais - Do RPPS                       | 18.302.423,07       | 22.273.460,93  | 22.440.929,52     | 23.949.684,09  | 25.965.106,83  | 27.308.158,24  | 29.133.832,80  |
|                    | Pessoal e Encargos Sociais - Demais Áreas                  | 42.781.287,05       | 46.533.426,79  | 49.960.473,97     | 52.931.853,63  | 56.504.885,58  | 60.158.952,11  | 63.983.214,43  |
| 3.2.00.00.00.00.00 | Juros e Encargos da Dívida                                 | 608.424,69          | 1.324.598,51   | 3.046.704,14      | 1.719.499,85   | 2.097.875,41   | 2.361.929,72   | 2.125.886,89   |
|                    | Juros e Encargos da Dívida - Poder Legislativo             | -                   | -              | -                 | -              | -              | -              | -              |
|                    | Juros e Encargos da Dívida - Saúde                         | -                   | -              | -                 | -              | -              | -              | -              |
|                    | Juros e Encargos da Dívida - Educação                      | -                   | -              | -                 | -              | -              | -              | -              |
|                    | Juros e Encargos da Dívida - Assist. Social                | -                   | -              | -                 | -              | -              | -              | -              |
|                    | Juros e Encargos da Dívida - Do RPPS                       | -                   | -              | -                 | -              | -              | -              | -              |
|                    | Juros e Encargos da Dívida - Demais Áreas                  | 608.424,69          | 1.324.598,51   | 3.046.704,14      | 1.719.499,85   | 2.097.875,41   | 2.361.929,72   | 2.125.886,89   |
| 3.3.XX.08.00.00.00 | Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar   | 3.371.332,93        | 3.884.018,41   | 4.495.649,47      | 4.203.289,16   | 4.478.311,70   | 4.680.749,46   | 4.744.660,64   |
|                    | Outros Benef.Assistenciais - Poder Legislativo             | -                   | -              | -                 | -              | -              | -              | -              |
|                    | Outros Benef.Assistenciais - Saúde                         | -                   | -              | -                 | -              | -              | -              | -              |
|                    | Outros Benef.Assistenciais - Educação                      | -                   | -              | -                 | -              | -              | -              | -              |
|                    | Outros Benef.Assistenciais - Assist. Social                | -                   | -              | -                 | -              | -              | -              | -              |
|                    | Outros Benef.Assistenciais - Do RPPS                       | -                   | -              | -                 | -              | -              | -              | -              |
|                    | Outros Benef.Assistenciais - Demais Áreas                  | 3.371.332,93        | 3.884.018,41   | 4.495.649,47      | 4.203.289,16   | 4.478.311,70   | 4.680.749,46   | 4.744.660,64   |
| 3.3.XX.46.00.00.00 | Auxílio - Alimentação                                      | 9.944.598,19        | 10.264.313,04  | 8.134.648,30      | 10.138.385,52  | 10.156.526,31  | 10.098.590,00  | 10.792.027,47  |
|                    | Auxílio - Alimentação - Poder Legislativo                  | 428.315,88          | 456.374,76     | 451.953,67        | 478.112,68     | 493.438,50     | 505.649,47     | 524.519,69     |
|                    | Auxílio - Alimentação - Saúde                              | 1.748.468,70        | 1.871.949,52   | 1.680.819,84      | 1.896.233,08   | 1.939.316,12   | 1.959.493,88   | 2.057.685,37   |
|                    | Auxílio - Alimentação - Educação                           | 5.386.047,27        | 5.415.925,86   | 3.807.309,89      | 5.225.686,04   | 5.142.414,08   | 5.035.310,19   | 5.469.393,69   |
|                    | Auxílio - Alimentação - Assist. Social                     | 331.580,88          | 346.457,86     | 279.160,70        | 342.386,67     | 344.515,93     | 343.159,63     | 365.751,20     |
|                    | Auxílio - Alimentação - Do Rpps                            | -                   | -              | -                 | -              | -              | -              | -              |
|                    | Auxílio - Alimentação - Demais Áreas                       | 2.050.185,46        | 2.173.605,04   | 1.915.404,19      | 2.195.967,04   | 2.236.841,68   | 2.254.976,83   | 2.374.677,52   |
| 3.3.XX.47.00.00.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas                     | 3.126.643,08        | 2.978.314,95   | 2.461.168,03      | 2.957.883,33   | 2.892.332,87   | 2.859.947,31   | 2.996.586,59   |
|                    | Obrigações Tributárias e Contributivas - Poder Legislativo | -                   | -              | -                 | -              | -              | -              | -              |
|                    | Obrigações Tributárias e Contributivas - Saúde             | -                   | -              | -                 | -              | -              | -              | -              |
|                    | Obrigações Tributárias e Contributivas - Educação          | -                   | -              | -                 | -              | -              | -              | -              |
|                    | Obrigações Tributárias e Contributivas - Assist. Social    | -                   | -              | -                 | -              | -              | -              | -              |
|                    | Obrigações Tributárias e Contributivas - do RPPS           | -                   | -              | -                 | -              | -              | -              | -              |
|                    | Obrigações Tributárias e Contributivas -Demais Áreas       | 3.126.643,08        | 2.978.314,95   | 2.461.168,03      | 2.957.883,33   | 2.892.332,87   | 2.859.947,31   | 2.996.586,59   |
| 3.3.XX.91.00.00.00 | Sentenças Judiciais (Exceto Precatórios de Pessoal)        | -                   | -              | -                 | -              | -              | -              | -              |
|                    | Sentenças Judiciais - Poder Legislativo                    | -                   | -              | -                 | -              | -              | -              | -              |
|                    | Sentenças Judiciais - Saúde                                | -                   | -              | -                 | -              | -              | -              | -              |
|                    | Sentenças Judiciais - Educação                             | -                   | -              | -                 | -              | -              | -              | -              |
|                    | Sentenças Judiciais - Assist. Social                       | -                   | -              | -                 | -              | -              | -              | -              |
|                    | Sentenças Judiciais - Do RPPS                              | -                   | -              | -                 | -              | -              | -              | -              |
|                    | Sentenças Judiciais - Demais Áreas                         | -                   | -              | -                 | -              | -              | -              | -              |
| 3.3.XX.93.00.00.00 | Indenizações e Restituições                                | -                   | -              | -                 | -              | -              | -              | -              |
|                    | Indenizações e Restituições - Poder Legislativo            | -                   | -              | -                 | -              | -              | -              | -              |
|                    | Indenizações e Restituições - Saúde                        | -                   | -              | -                 | -              | -              | -              | -              |
|                    | Indenizações e Restituições - Educação                     | -                   | -              | -                 | -              | -              | -              | -              |
|                    | Indenizações e Restituições - Assist. Social               | -                   | -              | -                 | -              | -              | -              | -              |
|                    | Indenizações e Restituições - Do RPPS                      | -                   | -              | -                 | -              | -              | -              | -              |
|                    | Indenizações e Restituições - Demais Áreas                 | -                   | -              | -                 | -              | -              | -              | -              |
| 4.4.XX.93.00.00.00 | Indenizações e Restituições                                | -                   | -              | -                 | -              | -              | -              | -              |

|                    |                                                 |                       |                       |                       |                       |                       |                       |                       |
|--------------------|-------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| 4.6.00.00.00.00.00 | Indenizações e Restituições - Poder Legislativo | -                     | -                     |                       | -                     | -                     | -                     | -                     |
|                    | Indenizações e Restituições - Saúde             | -                     | -                     |                       | -                     | -                     | -                     | -                     |
|                    | Indenizações e Restituições - Educação          | -                     | -                     |                       | -                     | -                     | -                     | -                     |
|                    | Indenizações e Restituições - Assist. Social    | -                     | -                     |                       | -                     | -                     | -                     | -                     |
|                    | Indenizações e Restituições - Do RPPS           | -                     | -                     |                       | -                     | -                     | -                     | -                     |
|                    | Indenizações e Restituições - Demais Áreas      |                       |                       |                       | -                     | -                     | -                     | -                     |
|                    | <b>Amortização da Dívida</b>                    | <b>9.408.096,57</b>   | <b>11.494.741,77</b>  | <b>10.654.708,01</b>  | <b>10.519.182,12</b>  | <b>10.889.543,96</b>  | <b>10.687.811,36</b>  | <b>10.698.845,81</b>  |
|                    | Amortização da Dívida - Poder Legislativo       | -                     | -                     |                       | -                     | -                     | -                     | -                     |
|                    | Amortização da Dívida - Saúde                   | -                     | -                     |                       | -                     | -                     | -                     | -                     |
|                    | Amortização da Dívida - Educação                | -                     | -                     |                       | -                     | -                     | -                     | -                     |
|                    | Amortização da Dívida - Assist. Social          | -                     | -                     |                       | -                     | -                     | -                     | -                     |
|                    | Amortização da Dívida - Do RPPS                 | -                     | -                     |                       | -                     | -                     | -                     | -                     |
|                    | Amortização da Dívida - Demais Áreas            | 9.408.096,57          | 11.494.741,77         | 10.654.708,01         | 10.519.182,12         | 10.889.543,96         | 10.687.811,36         | 10.698.845,81         |
|                    | <b>TOTAL DAS DESPESAS FIXAS / OBRIGATÓRIAS</b>  | <b>183.638.597,74</b> | <b>199.281.292,48</b> | <b>205.883.588,50</b> | <b>220.934.669,02</b> | <b>233.890.479,95</b> | <b>246.518.902,84</b> | <b>261.719.349,65</b> |

**Município de : TRIUNFO - RS**  
**PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025**

**Tabela 02 - Estimativas para a Receita Corrente Líquida**  
**Apuração Conforme a Instrução Normativa nº 17/2020, do TCE/RS**

| <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                                      | <b>2022</b>           | <b>2023</b>           | <b>2024</b>           | <b>2025</b>           |
|-----------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intraorçamentárias)</b> | <b>313.575.870,89</b> | <b>322.365.566,03</b> | <b>322.990.070,85</b> | <b>338.274.743,54</b> |
| <b>II - DEDUÇÕES</b>                                      | <b>80.994.708,31</b>  | <b>82.273.364,14</b>  | <b>77.938.482,63</b>  | <b>84.813.460,54</b>  |
| I R R F s/Rendimentos do Trabalho                         | 13.542.939,01         | 16.342.971,04         | 15.433.937,66         | 16.371.115,19         |
| Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio           | -                     | -                     | -                     | -                     |
| Compensação Financeira entre Regimes                      | -                     | -                     | -                     | -                     |
| Rendimentos de Aplicações de Rec.Previdenciários          | 25.182.699,65         | 22.100.852,66         | 20.134.737,11         | 23.194.138,84         |
| Deduções da Receita Corrente                              | 42.269.069,65         | 43.829.540,44         | 42.369.807,87         | 45.248.206,51         |
| <b>III - (+) Ajuste Perdas com o Fundeb</b>               | <b>10.549.597,49</b>  | <b>9.439.097,08</b>   | <b>9.079.836,74</b>   | <b>10.918.810,19</b>  |
| <b>IV - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II+III)</b>           | <b>243.130.760,07</b> | <b>249.531.298,97</b> | <b>254.131.424,96</b> | <b>264.380.093,20</b> |

**Município de : TRIUNFO - RS**  
**PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025**

**Tabela 03 - Estimativa de Limites de Gastos com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo para o período de 2022 a 2025**

| PODER EXECUTIVO                                                                  |                |                |                |                |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
|                                                                                  | 2022           | 2023           | 2024           | 2025           |
| Limite Máximo Legal - 54 % da RCL (alínea “b” do inciso III do artigo 20 da LRF) | 131.290.610,44 | 134.746.901,44 | 137.230.969,48 | 142.765.250,33 |
| Limite Prudencial - 51,30 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 da LRF)         | 124.726.079,91 | 128.009.556,37 | 130.369.421,00 | 135.626.987,81 |
| Limite de Alerta - 48,60 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)        | 118.161.549,39 | 121.272.211,30 | 123.507.872,53 | 128.488.725,30 |
|                                                                                  |                |                |                |                |
| PODER LEGISLATIVO                                                                |                |                |                |                |
|                                                                                  | 2022           | 2023           | 2024           | 2025           |
| Limite Máximo Legal - 6 % da RCL (alínea “b” do inciso III do artigo 20 da LRF)  | 14.587.845,60  | 14.971.877,94  | 15.247.885,50  | 15.862.805,59  |
| Limite Prudencial - 5,70 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 da LRF)          | 13.858.453,32  | 14.223.284,04  | 14.485.491,22  | 15.069.665,31  |
| Limite de Alerta - 5,40 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)         | 13.129.061,04  | 13.474.690,14  | 13.723.096,95  | 14.276.525,03  |

O objetivo do demonstrativo é evidenciar, com base na Receita Corrente Líquida prevista, os limites Legal, Prudencial e de Alerta para as Despesas com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo.

a) quando as despesas com pessoal superarem, respectivamente, 48,60% e 5,40% da RCL no Poder Executivo e Legislativo, caberá a emissão do alerta de que trata o inciso II do § 1º do artigo 59;

b) o limite prudencial corresponde a 51,30% e 5,70% da RCL, respectivamente no Executivo e Legislativo. Quando superado, e de acordo com o estipulado no parágrafo único do artigo 22 c/c alínea “a” do inciso III do artigo 20, ambos da LRF, e coloca o respectivo poder ao alcance das seguintes vedações:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do artigo 57 da Constituição e as situações previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

c) Já quando superado o limite legal, de 6% no Legislativo e de 54% no caso do Executivo, além das vedações previstas no parágrafo único do art. 22 da LRF, o Poder que houver incidido no excesso deverá adotar providências para a eliminação do percentual excedente no prazo e condições estabelecidas nos §§ 1º e 2º e do caput do artigo 23, e o Município sujeito às restrições dos §§ 3º e 4º do mesmo artigo, todos da LRF.

Município de : TRIUNFO - RS  
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025

**Tabela 04 – Estimativa de Valores Máximos Disponíveis para as Diretrizes, Objetivos e Metas do Poder Legislativo**  
Apuração Conforme a Instrução Normativa nº 17/2020, do TCE/RS

| RECEITA EFETIVAMENTE ARRECADADA ANO ANTERIOR                                               | BASE DE CÁLCULO PARA O ANO DA DESPESA |                       |                       |                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
|                                                                                            | 2022 / 2021                           | 2023 / 2022           | 2024 / 2023           | 2025 / 2024           |
| <b>Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhorias</b>                              | 62.753.605,03                         | 65.669.262,48         | 76.286.832,23         | 73.962.638,07         |
| Contribuições dos Servidores para o Regime Próprio de Previdência                          | -                                     | -                     | -                     | -                     |
| Contribuições P/ Custeio da Iluminação Pública                                             | 785.500,92                            | 800.518,46            | 822.499,74            | 848.827,70            |
| <b>Transferências Constitucionais e Legais</b>                                             | <b>162.327.487,85</b>                 | <b>173.150.474,58</b> | <b>172.467.250,31</b> | <b>177.780.824,46</b> |
| FPM (Art.159, CF/1998)                                                                     | 24.709.395,82                         | 21.300.363,63         | 22.354.405,99         | 23.927.457,90         |
| FPM Cota Extra                                                                             | 1.712.033,91                          | 1.731.036,27          | 1.768.268,02          | 1.823.968,37          |
| ITR (Art.158, CF/1998)                                                                     | 28.133,83                             | 98.914,73             | 89.302,88             | 75.723,00             |
| Transferência Financeira LC nº 87/96                                                       | -                                     | -                     | -                     | -                     |
| ICMS (Art.158, CF/1998)                                                                    | 130.055.745,12                        | 144.348.214,13        | 142.514.440,06        | 145.921.439,76        |
| IPVA (Art.158, CF/1998)                                                                    | 4.200.000,00                          | 3.690.151,47          | 3.808.742,30          | 4.094.612,82          |
| IPI-EX (Art.159, CF/1998)                                                                  | 1.607.721,94                          | 1.958.391,71          | 1.910.351,63          | 1.916.762,84          |
| Cota Parte da CIDE / Combustíveis                                                          | 14.457,24                             | 23.402,65             | 21.739,42             | 20.859,76             |
| <b>Deduções das Receitas Correntes - Exceto para o Fundeb (F)</b>                          | <b>- 2.855.727,99</b>                 | <b>- 7.989.862,51</b> | <b>- 9.694.091,87</b> | <b>- 7.182.608,60</b> |
| <b>TOTAL DA RECEITA ARRECADADA NO ANO ANTERIOR - RAEA</b>                                  | <b>223.010.865,81</b>                 | <b>231.630.393,01</b> | <b>239.882.490,42</b> | <b>245.409.681,63</b> |
| <b>Limite Percentual Estabelecido pelo Art. 29-A da Constituição da República</b>          | <b>7,0%</b>                           |                       |                       |                       |
| <b>Limite da despesa para o ano</b>                                                        |                                       |                       |                       |                       |
| Legislativo Total 7,0% da RAEA                                                             | <b>15.610.760,61</b>                  | <b>16.214.127,51</b>  | <b>16.791.774,33</b>  | <b>17.178.677,71</b>  |
| Legislativo: Folha de Pagamento = 70% do Limite Total                                      | <b>10.927.532,42</b>                  | <b>11.349.889,26</b>  | <b>11.754.242,03</b>  | <b>12.025.074,40</b>  |
| <b>Estimativas de Gastos do Poder Legislativo</b>                                          | <b>2022</b>                           | <b>2023</b>           | <b>2024</b>           | <b>2025</b>           |
| Pessoal e Encargos Sociais                                                                 | 11.269.082,84                         | 11.899.399,05         | 12.626.448,00         | 13.504.321,11         |
| Juros e Encargos da Dívida                                                                 | -                                     | -                     | -                     | -                     |
| Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar                                   | -                                     | -                     | -                     | -                     |
| Auxílio - Alimentação                                                                      | 478.112,68                            | 493.438,50            | 505.649,47            | 524.519,69            |
| Obrigações Tributárias e Contributivas                                                     | -                                     | -                     | -                     | -                     |
| Sentenças Judiciais (Exceto Precatórios de Pessoal)                                        | -                                     | -                     | -                     | -                     |
| Indenizações e Restituições                                                                | -                                     | -                     | -                     | -                     |
| Amortização da Dívida                                                                      | -                                     | -                     | -                     | -                     |
| <b>Subtotal - Gastos Fixos / Obrigatórios</b>                                              | <b>11.747.195,52</b>                  | <b>12.392.837,56</b>  | <b>13.132.097,46</b>  | <b>14.028.840,80</b>  |
| <b>Valor passível de alocação para demais diretrizes, objetivos e metas do Legislativo</b> | <b>3.863.565,09</b>                   | <b>3.821.289,95</b>   | <b>3.659.676,87</b>   | <b>3.149.836,92</b>   |
| <b>EMENDAS IMPOSITIVAS - LEGISLATIVO</b>                                                   | <b>2022</b>                           | <b>2023</b>           | <b>2024</b>           | <b>2025</b>           |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PROJETADA                                                         | 243.130.760,07                        | 249.531.298,97        | 254.131.424,96        | 264.380.093,20        |
| ESTIMATIVA DE VALOR PARA EMENDA IMPOSITIVAS DO LEGISLATIVO (RCL * 1,2%)                    | <b>2.917.569,12</b>                   | <b>2.994.375,59</b>   | <b>3.049.577,10</b>   | <b>3.172.561,12</b>   |

## Município de : TRIUNFO - RS

## PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025

**Tabela 05 – Estimativa de Valores Disponíveis para as Diretrizes, Objetivos e Metas a serem Financiados com Recursos vinculados à Educação**

| DISCRIMINAÇÃO                                                                           |                        |                       |                       |                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------|-----------------------|------------------------|
| RECEITA                                                                                 | 2022                   | 2023                  | 2024                  | 2025                   |
| IMPOSTOS PRÓPRIOS                                                                       | 65.012.210,21          | 75.578.786,60         | 73.259.014,30         | 77.250.108,76          |
| TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS DA UNIÃO                                                 | 23.130.314,62          | 24.211.976,90         | 25.827.149,28         | 25.609.304,28          |
| TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS DO ESTADO                                                | 149.996.757,31         | 148.233.533,99        | 151.932.815,42        | 159.057.631,04         |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS P/FINS DO ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO</b>                            | <b>238.139.282,14</b>  | <b>248.024.297,49</b> | <b>251.018.979,00</b> | <b>261.917.044,08</b>  |
| <b>VALOR MÍNIMO A APLICAR PARA FINS DO ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO (25%)</b>               | <b>59.534.820,54</b>   | <b>62.006.074,37</b>  | <b>62.754.744,75</b>  | <b>65.479.261,02</b>   |
| TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB                                                    | 23.729.609,65          | 24.696.351,49         | 26.107.362,53         | 25.641.947,78          |
| DEDUÇÕES DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB                                             | (34.279.207,13)        | (34.135.448,57)       | (35.187.199,27)       | (36.560.757,98)        |
| <b>GANHO / PERDA COM O FUNDEB</b>                                                       | <b>(10.549.597,49)</b> | <b>(9.439.097,08)</b> | <b>(9.079.836,74)</b> | <b>(10.918.810,19)</b> |
| Rendimentos de Aplicações Financeiras (MDE, Fundeb e demais vinculações)                | 176.677,40             | 219.400,16            | 239.520,29            | 218.666,85             |
| Transferências de Recursos do FNDE                                                      | 2.529.446,63           | 2.465.084,27          | 2.488.772,57          | 2.574.505,84           |
| Transf. De Convenios Federais e Estaduais - Rec. Correntes                              | 591.327,53             | 501.358,44            | 428.248,01            | 523.251,99             |
| Transf. De Convenios Federais e Estaduais - Rec. De Capital                             | -                      | -                     | -                     | -                      |
| Demais Transferências de Capital para Programas de Educação                             | 91.350,00              | 121.800,00            | 162.400,00            | 125.183,33             |
| <b>Total de Recursos Estimados para Aplicação em Educação</b>                           | <b>76.103.634,25</b>   | <b>80.570.971,65</b>  | <b>83.101.211,40</b>  | <b>83.644.006,62</b>   |
| Estimativas de Gastos Fixos / Obrigatórios                                              | 2022                   | 2023                  | 2024                  | 2025                   |
| Pessoal e Encargos Sociais - Educação                                                   | 73.601.958,43          | 77.495.893,32         | 82.208.113,47         | 88.019.132,35          |
| Juros e Encargos da Dívida - Educação                                                   | -                      | -                     | -                     | -                      |
| Outros Benef.Assistênciais - Educação                                                   | -                      | -                     | -                     | -                      |
| Auxílio - Alimentação - Educação                                                        | 5.225.686,04           | 5.142.414,08          | 5.035.310,19          | 5.469.393,69           |
| Obrigações Tributárias e Contributivas - Educação                                       | -                      | -                     | -                     | -                      |
| Sentenças Judiciais - Educação                                                          | -                      | -                     | -                     | -                      |
| Indenizações e Restituições - Educação                                                  | -                      | -                     | -                     | -                      |
| Amortização da Dívida - Educação                                                        | -                      | -                     | -                     | -                      |
| <b>Subtotal - Gastos Fixos / Obrigatórios</b>                                           | <b>78.827.644,47</b>   | <b>82.638.307,41</b>  | <b>87.243.423,65</b>  | <b>93.488.526,04</b>   |
| <b>Valor passível de alocação para demais diretrizes, objetivos e metas da Educação</b> | <b>(2.724.010,22)</b>  | <b>(2.067.335,75)</b> | <b>(4.142.212,25)</b> | <b>(9.844.519,43)</b>  |

## Município de : TRIUNFO - RS

## PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025

**Tabela 06 – Estimativa de Valores Disponíveis para as Diretrizes, Objetivos e Metas a serem Financiados com Recursos vinculados à Saúde**

| DISCRIMINAÇÃO                                                                        |                       |                       |                       |                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| RECEITA                                                                              | 2022                  | 2023                  | 2024                  | 2025                  |
| IMPOSTOS PRÓPRIOS                                                                    | 65.012.210,21         | 75.578.786,60         | 73.259.014,30         | 77.250.108,76         |
| TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS DA UNIÃO                                              | 23.130.314,62         | 24.211.976,90         | 25.827.149,28         | 25.609.304,28         |
| TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS DO ESTADO                                             | 149.996.757,31        | 148.233.533,99        | 151.932.815,42        | 159.057.631,04        |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS P/FINS DO ART. 198 DA CONSTITUIÇÃO</b>                         | <b>238.139.282,14</b> | <b>248.024.297,49</b> | <b>251.018.979,00</b> | <b>261.917.044,08</b> |
| <b>VALOR MÍNIMO A APLICAR PARA FINS DO ART. 198 DA CONSTITUIÇÃO (15 %)</b>           | <b>35.720.892,32</b>  | <b>37.203.644,62</b>  | <b>37.652.846,85</b>  | <b>39.287.556,61</b>  |
| Rendimentos de Aplicações Financeiras (Recursos ASPS + Fonte Federal e Estadual)     | 18.816,32             | 15.304,34             | 17.171,45             | 17.646,20             |
| Transferências de Recursos do SUS - Fundo Nacional de Saúde                          | 5.290.982,73          | 5.767.930,31          | 5.401.172,27          | 5.662.818,02          |
| Transferências de Recursos do SUS - Fundo Estadual de Saúde                          | 1.506.927,48          | 1.564.161,98          | 1.589.300,89          | 1.603.329,63          |
| Transf. De Convenios Federais e Estaduais - Rec. Correntes                           | -                     | -                     | -                     | -                     |
| Transf. De Convenios Federais e Estaduais - Rec. De Capital                          | -                     | -                     | -                     | -                     |
| Demais Transferências de Capital para Programas de Saúde                             | -                     | -                     | -                     | -                     |
| <b>Total de Recursos Estimados para Aplicação em Saúde</b>                           | <b>42.537.618,86</b>  | <b>44.551.041,26</b>  | <b>44.660.491,45</b>  | <b>46.571.350,45</b>  |
| Estimativas de Gastos Fixos / Obrigatórios                                           | 2022                  | 2023                  | 2024                  | 2025                  |
| Pessoal e Encargos Sociais - Saúde                                                   | 25.174.320,25         | 26.651.506,33         | 28.377.774,23         | 30.258.340,58         |
| Juros e Encargos da Dívida - Saúde                                                   | -                     | -                     | -                     | -                     |
| Outros Benef.Assistênciais - Saúde                                                   | -                     | -                     | -                     | -                     |
| Auxílio - Alimentação - Saúde                                                        | 1.896.233,08          | 1.939.316,12          | 1.959.493,88          | 2.057.685,37          |
| Obrigações Tributárias e Contributivas - Saúde                                       | -                     | -                     | -                     | -                     |
| Sentenças Judiciais - Saúde                                                          | -                     | -                     | -                     | -                     |
| Indenizações e Restituições - Saúde                                                  | -                     | -                     | -                     | -                     |
| Amortização da Dívida - Saúde                                                        | -                     | -                     | -                     | -                     |
| <b>Subtotal - Gastos Fixos / Obrigatórios</b>                                        | <b>27.070.553,33</b>  | <b>28.590.822,45</b>  | <b>30.337.268,12</b>  | <b>32.316.025,95</b>  |
| <b>Valor passível de alocação para demais diretrizes, objetivos e metas da Saúde</b> | <b>15.467.065,52</b>  | <b>15.960.218,81</b>  | <b>14.323.223,34</b>  | <b>14.255.324,50</b>  |

Município de : TRIUNFO - RS  
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025

**Tabela 07 – Estimativa de Valores Disponíveis para as Diretrizes, Objetivos e Metas a serem Financiados com Recursos vinculados à**

| DISCRIMINAÇÃO                                                                                 |                       |                       |                       |                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| RECEITA                                                                                       | 2022                  | 2023                  | 2024                  | 2025                  |
| Rendimentos de Aplicações Financeiras (Recursos Próprios + Fonte Federal e Estadual)          | 7.826,78              | 9.018,19              | 11.443,40             | 9.732,14              |
| Transferências de Recursos do SUAS - Fundo Nacional de Ass.Social                             | 273.227,07            | 306.990,72            | 231.746,72            | 279.342,86            |
| Transferências de Recursos do SUAS - Fundo Estadual de Ass.Social                             | -                     | -                     | -                     | -                     |
| Transf. De Convenios Federais e Estaduais - Rec. Correntes                                    | -                     | -                     | -                     | -                     |
| Transferências de Capital para Programas de Ass.Social                                        | -                     | -                     | -                     | -                     |
| <b>Recursos PRÓPRIOS</b> - Aportes para o Fundo Municipal de Assistência Social               | -                     | -                     | -                     | -                     |
| <b>Total de Recursos Estimados para Aplicação em Assistência Social</b>                       | <b>281.053,85</b>     | <b>316.008,91</b>     | <b>243.190,12</b>     | <b>289.075,00</b>     |
| Estimativas de Gastos Fixos / Obrigatórios                                                    | 2022                  | 2023                  | 2024                  | 2025                  |
| Pessoal e Encargos Sociais - Assist. Social                                                   | 4.469.529,80          | 4.859.098,57          | 5.150.428,93          | 5.462.500,97          |
| Juros e Encargos da Dívida - Assist. Social                                                   | -                     | -                     | -                     | -                     |
| Outros Benef.Assistênciais - Assist. Social                                                   | -                     | -                     | -                     | -                     |
| Auxílio - Alimentação - Assist. Social                                                        | 342.386,67            | 344.515,93            | 343.159,63            | 365.751,20            |
| Obrigações Tributárias e Contributivas - Assist. Social                                       | -                     | -                     | -                     | -                     |
| Sentenças Judiciais - Assist. Social                                                          | -                     | -                     | -                     | -                     |
| Indenizações e Restituições - Assist. Social                                                  | -                     | -                     | -                     | -                     |
| Amortização da Dívida - Assist. Social                                                        | -                     | -                     | -                     | -                     |
| <b>Subtotal - Gastos Fixos / Obrigatórios</b>                                                 | <b>4.811.916,47</b>   | <b>5.203.614,50</b>   | <b>5.493.588,56</b>   | <b>5.828.252,17</b>   |
| <b>Valor passível de alocação para demais diretrizes, objetivos e metas da Assist. Social</b> | <b>(4.530.862,62)</b> | <b>(4.887.605,59)</b> | <b>(5.250.398,44)</b> | <b>(5.539.177,17)</b> |

Município de : TRIUNFO - RS  
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025

**Tabela 08 – Estimativa de Valores Disponíveis para as Diretrizes, Objetivos e Metas a serem Financiados com Recursos do RPPS**

| DISCRIMINAÇÃO                                                                                                          |                      |                      |                      |                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| RECEITA                                                                                                                | 2022                 | 2023                 | 2024                 | 2025                 |
| Contribuições dos Servidores para o RPPS                                                                               | -                    | -                    | -                    | -                    |
| Contribuições Patronais                                                                                                | 23.766.814,08        | 23.342.311,33        | 26.178.317,95        | 25.213.323,43        |
| Rendimentos das Aplicações Financeiras                                                                                 | 25.182.699,65        | 22.100.852,66        | 20.134.737,11        | 23.194.138,84        |
| Receita de Compensação Financeira                                                                                      | -                    | -                    | -                    | -                    |
| Receitas de Capital Arrecadadas pelo RPPS                                                                              | -                    | -                    | -                    | -                    |
| <b>Total de Recursos Estimados vinculados ao RPPS</b>                                                                  | <b>48.949.513,73</b> | <b>45.443.163,99</b> | <b>46.313.055,06</b> | <b>48.407.462,27</b> |
| Estimativas de Gastos Fixos / Obrigatórios                                                                             | 2022                 | 2023                 | 2024                 | 2025                 |
| Pessoal e Encargos Sociais - Do RPPS                                                                                   | 23.949.684,09        | 25.965.106,83        | 27.308.158,24        | 29.133.832,80        |
| Juros e Encargos da Dívida - Do RPPS                                                                                   | -                    | -                    | -                    | -                    |
| Outros Benef.Assistênciais - Do RPPS                                                                                   | -                    | -                    | -                    | -                    |
| Auxílio - Alimentação - Do Rpps                                                                                        | -                    | -                    | -                    | -                    |
| Obrigações Tributárias e Contributivas - do RPPS                                                                       | -                    | -                    | -                    | -                    |
| Sentenças Judiciais - Do RPPS                                                                                          | -                    | -                    | -                    | -                    |
| Indenizações e Restituições - Do RPPS                                                                                  | -                    | -                    | -                    | -                    |
| Amortização da Dívida - Do RPPS                                                                                        | -                    | -                    | -                    | -                    |
| <b>Subtotal - Gastos Fixos / Obrigatórios</b>                                                                          | <b>23.949.684,09</b> | <b>25.965.106,83</b> | <b>27.308.158,24</b> | <b>29.133.832,80</b> |
| <b>Valor passível de alocação para demais diretrizes, objetivos e metas do RPPS ou para a Reserva de Contingência.</b> | <b>24.999.829,64</b> | <b>19.478.057,16</b> | <b>19.004.896,82</b> | <b>19.273.629,46</b> |

Município de : TRIUNFO - RS  
 PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025

**Tabela 09 - Avaliação Global de Valores Disponíveis para as Diretrizes, Objetivos e Metas do PPA**

| DISCRIMINAÇÃO                                                                 |                       |                       |                       |                       |
|-------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| RECEITA                                                                       | 2022                  | 2023                  | 2024                  | 2025                  |
| Receitas totais estimadas                                                     | 300.597.516,04        | 309.145.137,88        | 314.546.983,52        | 325.086.228,55        |
| (-) Valores vinculados às Diretrizes, Objetivos e Metas da EDUCAÇÃO           | 76.103.634,25         | 80.570.971,65         | 83.101.211,40         | 83.644.006,62         |
| (-) Valores vinculados às Diretrizes, Objetivos e Metas da SAÚDE              | 42.537.618,86         | 44.551.041,26         | 44.660.491,45         | 46.571.350,45         |
| (-) Valores vinculados às Diretrizes, Objetivos e Metas da ASSISTÊNCIA SOCIAL | 281.053,85            | 316.008,91            | 243.190,12            | 289.075,00            |
| (-) Valores vinculados às Diretrizes, Objetivos e Metas do RPPS               | 48.949.513,73         | 45.443.163,99         | 46.313.055,06         | 48.407.462,27         |
| (-) Valores vinculados às Diretrizes, Objetivos e Metas do Poder Legislativo  | 15.610.760,61         | 16.214.127,51         | 16.791.774,33         | 17.178.677,71         |
| <b>RECURSOS DISPONÍVEIS PARA AS DEMAIS ÁREAS</b>                              | <b>117.114.934,75</b> | <b>122.049.824,55</b> | <b>123.437.261,15</b> | <b>128.995.656,50</b> |
| Estimativas de Gastos Fixos / Obrigatórios - Demais Áreas                     | 2022                  | 2023                  | 2024                  | 2025                  |
| Pessoal e Encargos Sociais - Demais Áreas                                     | 52.931.853,63         | 56.504.885,58         | 60.158.952,11         | 63.983.214,43         |
| Juros e Encargos da Dívida - Demais Áreas                                     | 1.719.499,85          | 2.097.875,41          | 2.361.929,72          | 2.125.886,89          |
| Outros Benef.Assistênciais - Demais Áreas                                     | 4.203.289,16          | 4.478.311,70          | 4.680.749,46          | 4.744.660,64          |
| Auxílio - Alimentação - Demais Áreas                                          | 2.195.967,04          | 2.236.841,68          | 2.254.976,83          | 2.374.677,52          |
| Obrigações Tributárias e Contributivas - Demais Áreas                         | 2.957.883,33          | 2.892.332,87          | 2.859.947,31          | 2.996.586,59          |
| Sentenças Judiciais - Demais Áreas                                            | -                     | -                     | -                     | -                     |
| Indenizações e Restituições - Demais Áreas                                    | -                     | -                     | -                     | -                     |
| Amortização da Dívida - Demais Áreas                                          | 10.519.182,12         | 10.889.543,96         | 10.687.811,36         | 10.698.845,81         |
| <b>Subtotal - Gastos Fixos / Obrigatórios</b>                                 | <b>74.527.675,13</b>  | <b>79.099.791,21</b>  | <b>83.004.366,81</b>  | <b>86.923.871,88</b>  |
| <b>Valor passível de alocação para demais diretrizes, objetivos e metas.</b>  | <b>42.587.259,62</b>  | <b>42.950.033,35</b>  | <b>40.432.894,34</b>  | <b>42.071.784,62</b>  |

**MUNICÍPIO DE TRIUNFO - RS**  
**PPA 2022-2025**  
**Anexo I - (Programas/ Ações/ Dados Financeiros) Por Órgãos**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

| TIPO (*)                 | PROGRAMA                            | Ação<br>Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade<br>de Medida |                      | 2022          | 2023          | 2024          | 2024          | TOTAL         |
|--------------------------|-------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| P                        | 0001 - Execução da Ação Legislativa | 1.001 - Reaparelhamento Operacional da Câmara de Vereadores (Adquirir veículos, equipamentos e mobiliários em geral, para suprir as necessidades em condições satisfatórias para realização das funções de vereadores, servidores no desempenhos de suas atividades, visando o princípio das ações legislativas municipais e atendimentos a público em geral.)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unidade<br>R\$       | Meta Física<br>Valor | 1             | 1             | 1             | 1             | 1             |
|                          |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                      |                      | 225.228       | 240.994       | 257.863       | 275.915       | 1.000.000     |
| A                        | 0001 - Execução da Ação Legislativa | 2.001 - Man. das Atividades da Câmara de Vereadores de Triunfo (Manter o Poder Legislativo Municipal em condições normais de funcionamento, mantendo a regularidade com as despesas pessoal e seus encargos, na contratação de serviços terceirizados não atendidos pela estrutura funcional de servidores da Câmara de Vereadores ou deficitária nas áreas administrativas e patrimonial, na despesas com aquisições de bens e materiais de consumo)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade<br>R\$       | Meta Física<br>Valor | 1             | 1             | 1             | 1             | 1             |
|                          |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                      |                      | 14.299.000    | 14.502.372    | 14.014.000    | 14.255.710    | 57.071.082    |
| A                        | 0001 - Execução da Ação Legislativa | 2.002 - Divulgação Oficial do Poder Legislativo Municipal (Promover a publicação de atos legais, oficiais e demais ações de caráter informativo, educativo de orientação aos munícipes relativamente às atividades do Poder Legislativo Municipal, com a contratação de serviços terceirizados não atendidos pela estrutura funcional de servidores da Câmara de Vereadores ou deficitária)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unidade<br>R\$       | Meta Física<br>Valor | 1             | 1             | 1             | 1             | 1             |
|                          |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                      |                      | 180.182       | 192.795       | 206.290       | 220.733       | 800.000       |
| P                        | 0001 - Execução da Ação Legislativa | 1.002 - Ampliação das Dependências da Câmara de Vereadores de Triunfo (Viabilizar e contratar estudos técnicos especializados, e executar as obras de modernização, readequações e reformas das dependências da Câmara de Vereadores e Triunfo, assim como o do anexo administrativo, visando ao atendimentos das ações legislativas municipais, dando aos vereadores, servidores condições adequadas para o desempenhos de suas funções, e atendimento ao público em geral em condições de acesso aos serviços junto ao plenário das sessões de vereadores, reuniões, assembleias, audiências públicas, gabinetes de vereadores, presidência, dentre outras, visando também a segurança da integridade física dos todos os usuários, o fácil acesso as informações, sinalizações e equipamentos para deslocamentos junto prédios e em suas dependências de portadores de deficiências físicas, visuais e auditivas) | Unidade<br>R\$       | Meta Física<br>Valor | 1             | 1             | 1             | 1             | 1             |
|                          |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                      |                      | 416.672       | 445.839       | 477.047       | 510.442       | 1.850.000     |
| OE                       | 0001 - Execução da Ação Legislativa | Reserva de Contingência - Legislativo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade<br>R\$       | Meta Física<br>Valor | 1             | 1             | 1             | 1             | 1             |
|                          |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                      |                      | 489.679       | 832.128       | 1.836.574     | 1.915.878     | 5.074.258     |
| TOTAL DO PROGRAMA =====> |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                      |                      | 15.610.760,61 | 16.214.127,51 | 16.791.774,33 | 17.178.677,71 | 60.721.082,00 |

(\*) Tipo: P – Projeto    A - Atividade    OE – Operação Especial    NO – Não-orçamentária

| GABINETE DO PREFEITO                      |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                      |                   |           |           |           |           |           |
|-------------------------------------------|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| OBJETIVOS/ PROPOSTAS DO PLANO DE GOVERNO: |                                                  | SEGURANÇA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                      |                   |           |           |           |           |           |
|                                           |                                                  | Dar continuidade a implantação da rede de cercamento eletrônico e monitoramento por câmeras interligadas, oferecendo aos moradores maior segurança, através de um SISTEMA INTEGRADO de vídeo monitoramento na sede de distritos, mediante convênio entre Município e a Secretaria da Segurança Pública do RS - Brigada Militar |                      |                   |           |           |           |           |           |
|                                           |                                                  | Reativar o Corpo de Bombeiros em nosso Município.                                                                                                                                                                                                                                                                              |                      |                   |           |           |           |           |           |
|                                           |                                                  | Introduzir o programa de apoio psicológico, emocional, de reinclusão social e acompanhamento diferenciado às vítimas de violências de impacto traumatizante de vítimas de dependência química.                                                                                                                                 |                      |                   |           |           |           |           |           |
|                                           |                                                  | GOVERNANÇA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                      |                   |           |           |           |           |           |
|                                           |                                                  | Descentralizar a Administração, levando o gabinete do prefeito para despachar nos bairros, aproximando a gestão dos problemas de cada localidade.                                                                                                                                                                              |                      |                   |           |           |           |           |           |
|                                           |                                                  | PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NAS AÇÕES: levar a discussão das peças orçamentárias à população, através de mecanismos de participação popular, tais como audiências públicas, representação de classes e seus devidos conselhos.                                                                                                  |                      |                   |           |           |           |           |           |
|                                           |                                                  | Interligar os sistemas operacionais na prefeitura para permitir acesso a todos os processos pelo cidadão por meio da internet, disponibilizando toda a informação com linguagem e navegação facilitadas.                                                                                                                       |                      |                   |           |           |           |           |           |
| TIPO (*)                                  | PROGRAMA                                         | Ação<br>Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade<br>de Medida |                   | 2022      | 2023      | 2024      | 2025      | TOTAL     |
| P                                         | 0011 - Organização e Modernização administrativa | Reaparelhamento do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade              | Meta Física Valor | 1         | 1         | 1         | 1         | 1         |
|                                           |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$                  |                   | 200.000   | 50.000    | 50.000    | 50.000    | 350.000   |
| A                                         | 1004 - Gestão Pública                            | Man. Ativ. do Gabinete do Prefeito: contratação de serviços de terceiros, limpeza, vigias, assessoria, pagamento de pessoal, encargos sociais, auxílio alimentação, diárias, materiais de expediente, outros materiais de consumo, serviços de estagiários , etc.                                                              | Unidade              | Meta Física Valor | 1         | 1         | 1         | 1         | 1         |
|                                           |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$                  |                   | 892.000   | 924.023   | 954.793   | 985.633   | 3.756.448 |
| A                                         | 0006 - Divulgação Social e Institucional         | Man. dos Serviços de Publicidade e Propaganda: Divulgação de atos oficiais do poder executivo, etc.                                                                                                                                                                                                                            | Unidade              | Meta Física Valor | 1         | 1         | 1         | 1         | 1         |
|                                           |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$                  |                   | 300.000   | 30.000    | 250.000   | 250.000   | 830.000   |
| A                                         | 1004 - Gestão Pública                            | Contribuições a Associações e Entidades: Rateio pela participação em consórcios (CISCAI E GANPAL) e associações (ASMUR, CMN, FAMURS ETC.)                                                                                                                                                                                      | Unidade              | Meta Física Valor | 1         | 1         | 1         | 1         | 1         |
|                                           |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$                  |                   | 300.000   | 300.000   | 300.000   | 300.000   | 1.200.000 |
| A                                         | 0021 - segurança do Cidadão                      | Man. Ativ. de Segurança Publica e Restruturação dos Bombeiros: Investimentos em segurança e reestruturação do corpo de bombeiros- serviços e terceiros, equipamentos e contribuições, etc..                                                                                                                                    | Unidade              | Meta Física Valor | 1         | 1         | 1         | 1         | 1         |
|                                           |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$                  |                   | 200.000   | 50.000    | 50.000    | 50.000    | 350.000   |
| TOTAL DO PROGRAMA =====>                  |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                      |                   | 1.892.000 | 1.354.023 | 1.604.793 | 1.635.633 | 6.486.448 |

| GABINETE DO VICE-PREFEITO |                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                |                      |                      |         |         |         |         |           |
|---------------------------|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|---------|---------|---------|---------|-----------|
|                           |                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                |                      |                      |         |         |         |         |           |
| TIPO (*)                  | PROGRAMA              | Ação<br>Produto                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade<br>de Medida |                      | 2022    | 2023    | 2024    | 2025    | TOTAL     |
| A                         | 1004 - Gestão Pública | 2.007 - Man. Ativ. do Gabinete do Vice-Prefeito: contratação de serviços de terceiros, limpeza, vigias, assessoria, pagamento de pessoal, encargos sociais, auxílio alimentação, diárias, materiais de expediente, outros materiais de consumo, serviços de estagiários , etc. | Unidade<br><br>R\$   | Meta Física<br>Valor | 1       | 1       | 1       | 1       | 1         |
|                           |                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                |                      |                      | 316.000 | 327.344 | 338.245 | 349.170 | 1.330.760 |
| TOTAL DO PROGRAMA =====>  |                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                |                      |                      | 316.000 | 327.344 | 338.245 | 349.170 | 1.330.760 |

| GABINETE DO PREFEITO - SISTEMA DE CONTROLE INTERNO |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                      |                 |         |         |           |           |           |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------|---------|---------|-----------|-----------|-----------|
| TIPO (*)                                           | PROGRAMA                                         | Ação<br>Produto                                                                                                                                                                                                                                                              | Unidade<br>de Medida |                 | 2022    | 2023    | 2024      | 2025      | TOTAL     |
| P                                                  | 0011 - Organização e Modernização administrativa | Reaparelhamento do Sistema de Controle Interno - SCI: aquisição de equipamentos, mobiliários em geral, etc.                                                                                                                                                                  | Unidade              | Meta            | 1       | 1       | 1         | 1         | 1         |
|                                                    |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$                  | Física<br>Valor | 30.000  | 30.000  | 30.000    | 30.000    | 120.000   |
| A                                                  | 1004 - Gestão Pública                            | Man. Ativ. do Sistema de Controle Interno -SCI: contratação de serviços de terceiros, limpeza, vigias, assessoria, pagamento de pessoal, encargos sociais, auxílio alimentação, diárias, materiais de expediente, outros materiais de consumo, serviços de estagiários, etc. | Unidade              | Meta            | 1       | 1       | 1         | 1         | 1         |
|                                                    |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$                  | Física<br>Valor | 925.000 | 958.208 | 990.116   | 1.022.097 | 3.895.420 |
| TOTAL DO PROGRAMA =====>                           |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                      |                 | 955.000 | 988.208 | 1.020.116 | 1.052.097 | 4.015.420 |

| GABINETE DO PREFEITO - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                      |                 |           |           |           |           |           |
|--------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| TIPO (*)                                               | PROGRAMA                                         | Ação<br>Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade<br>de Medida |                 | 2022      | 2023      | 2024      | 2025      | TOTAL     |
| P                                                      | 0011 - Organização e Modernização administrativa | Reaparelhamento da Procuradoria Geral do Município - PGM: aquisição de equipamentos, mobiliários em geral, etc.                                                                                                                                                                                                      | Unidade<br>R\$       | Meta            | 1         | 1         | 1         | 1         | 1         |
|                                                        |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                      | Física<br>Valor | 30.000    | 30.000    | 30.000    | 30.000    | 120.000   |
| A                                                      | 1004 - Gestão Pública                            | Man. Ativ. da Procuradoria Geral do Município: despesas com guias de custas judiciais, contratação de serviços de terceiros, limpeza, vigias, assessoria, pagamento de pessoal, encargos sociais, auxílio alimentação, diárias, materiais de expediente, outros materiais de consumo, serviços de estagiários , etc. | Unidade<br>R\$       | Meta            | 1         | 1         | 1         | 1         | 1         |
|                                                        |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                      | Física<br>Valor | 1.983.000 | 2.054.190 | 2.122.594 | 2.191.154 | 8.350.938 |
| TOTAL DO PROGRAMA =====↑                               |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                      |                 | 2.013.000 | 2.084.190 | 2.152.594 | 2.221.154 | 8.470.938 |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                    |                      |                 |         |         |         |         |           |
|---------------------------------|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------|---------|---------|---------|---------|-----------|
|                                 |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                    |                      |                 |         |         |         |         |           |
| TIPO (*)                        | PROGRAMA                                         | Ação<br>Produto                                                                                                                                                                                                                                                    | Unidade<br>de Medida |                 | 2022    | 2023    | 2024    | 2025    | TOTAL     |
| P                               | 0011 - Organização e Modernização administrativa | Reaparelhamento da Secretaria de Governo: equipamentos, veículos, mobiliário em geral, etc.                                                                                                                                                                        | Unidade              | Meta            | 1       | 1       | 1       | 1       | 1         |
|                                 |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$                  | Fisica<br>Valor | 20.000  | 20.000  | 20.000  | 20.000  | 80.000    |
| A                               | 1004 - Gestão Pública                            | Man. Ativ. da Secretaria de Governo: contratação de serviços de terceiros, limpeza, vigias, assessoria, pagamento de pessoal, encargos sociais, auxílio alimentação, diárias, materiais de expediente, outros materiais de consumo, serviços de estagiários , etc. | Unidade              | Meta            | 1       | 1       | 1       | 1       | 1         |
|                                 |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$                  | Fisica<br>Valor | 440.000 | 455.796 | 470.974 | 486.186 | 1.852.956 |
| TOTAL DO PROGRAMA =====↑        |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                    |                      |                 | 460.000 | 475.796 | 490.974 | 506.186 | 1.932.956 |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                      |                 |           |           |           |           |            |
|---------------------------------------|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|
| TIPO (*)                              | PROGRAMA                                         | Ação<br>Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unidade<br>de Medida |                 | 2022      | 2023      | 2024      | 2025      | TOTAL      |
| P                                     | 0011 - Organização e Modernização administrativa | Reaparelhamento da Secretaria de Administração: equipamentos, veículos oficiais, mobiliário em geral, etc.                                                                                                                                                                                                      | Unidade              | Meta            | 1         | 1         | 1         | 1         | 1          |
|                                       |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$                  | Fisica<br>Valor | 1.000.000 | 50.000    | 20.000    | 10.000    | 1.080.000  |
| A                                     | 1004 - Gestão Pública                            | Man. Ativ. da Secretaria de Administração: contratação de serviços de terceiros, limpeza, vigias, sistemas integrados de informática ERP, assessoria, pagamento de pessoal, encargos sociais, auxílio alimentação, diárias, matérias de expediente, outros materiais de consumo, serviços de estagiários , etc. | Unidade              | Meta            | 1         | 1         | 1         | 1         | 1          |
|                                       |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$                  | Fisica<br>Valor | 3.470.000 | 3.594.573 | 3.714.272 | 3.834.243 | 14.613.089 |
| A                                     | 1004 - Gestão Pública                            | Reestruturação Administrativa e realização de Concursos Públicos                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade              | Meta            | 1         | 1         | 1         | 1         | 1          |
|                                       |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$                  | Fisica<br>Valor | 10.000    | 10.000    | 10.000    | 10.000    | 40.000     |
| P                                     | 1004 - Gestão Pública                            | Desapropriações e Aquisições de Imóveis                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade              | Meta            | 1         | 1         | 1         | 1         | 1          |
|                                       |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$                  | Fisica<br>Valor | 100.000   | 100.000   | 100.000   | 100.000   | 400.000    |
| A                                     | 1004 - Gestão Pública                            | Despesas com Funcionários Cedidos                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unidade              | Meta            | 1         | 1         | 1         | 1         | 1          |
|                                       |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$                  | Fisica<br>Valor | 750.000   | 776.925   | 802.797   | 828.727   | 3.158.449  |
| A                                     | 1004 - Gestão Pública                            | Manutenção de convenio com IPERGS                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unidade              | Meta            |           |           |           |           |            |
|                                       |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$                  | Fisica<br>Valor | 3.500.000 | 3.500.000 | 3.500.000 | 3.500.000 | 14.000.000 |
| TOTAL DO PROGRAMA =====↑              |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                      |                 | 8.830.000 | 8.031.498 | 8.147.069 | 8.282.970 | 33.291.537 |

| RPPS - FAPETRI           |                                                       |                                                                                                                          |                   |              |               |               |               |               |                |
|--------------------------|-------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------|---------------|---------------|---------------|---------------|----------------|
| TIPO (*)                 | PROGRAMA                                              | Ação                                                                                                                     | Unidade de Medida |              | 2022          | 2023          | 2024          | 2025          | TOTAL          |
|                          |                                                       | Produto                                                                                                                  |                   |              |               |               |               |               |                |
| P                        | 0032 - Prev.Soc. a Servidores Estatutários Municipais | Reaparelhamento Administrativo do Fundo Municipal de Previdência - FAPETRI: aquisição de equipamentos.                   | Unidade R\$       | Meta         | 1             | 1             | 1             | 1             | 1              |
|                          |                                                       |                                                                                                                          |                   | Fisica Valor | 100.000       | 50.000        | 50.000        | 50.000        | 250.000        |
| A                        | 0032 - Prev.Soc. a Servidores Estatutários Municipais | Manutenção de próprios municipais (reforma e manutenção do prédio)                                                       | m² R\$            | Meta         | 210,28        | 210,28        | 210,28        | 210,28        | 210,28         |
|                          |                                                       |                                                                                                                          |                   | Fisica Valor | 156.000       | 50.000        | 50.000        | 50.000        | 306.000        |
| A                        | 0032 - Prev.Soc. a Servidores Estatutários Municipais | Manutenção das atividades administrativas FAPETRI: folha de pagamento, materiais de consumo, serviços de terceiros, etc. |                   | Meta         | 35            | 35            | 35            | 35            | 35             |
|                          |                                                       |                                                                                                                          |                   | Fisica Valor | 465.600       | 465.600       | 465.600       | 465.600       | 1.862.400      |
| P                        | 0032 - Prev.Soc. a Servidores Estatutários Municipais | Despesas com inativos, Pensionistas e Benefícios                                                                         | inativos          | Meta         | 207           | 207           | 207           | 207           | 207            |
|                          |                                                       |                                                                                                                          |                   | Fisica Valor | 26.880.000    | 27.844.992    | 28.772.230    | 29.701.573    | 113.198.796    |
| A                        | 0032 - Prev.Soc. a Servidores Estatutários Municipais | Reserva de Contingência do RPPS                                                                                          |                   | Meta         | 1             | 1             | 1             | 1             | 1              |
|                          |                                                       |                                                                                                                          |                   | Fisica Valor | 21.347.914    | 17.032.572    | 16.975.225    | 18.140.289    | 73.496.000     |
| TOTAL DO PROGRAMA =====> |                                                       |                                                                                                                          |                   |              | 48.949.513,73 | 45.443.163,99 | 46.313.055,06 | 48.407.462,27 | 189.113.195,05 |

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

| TIPO (*)                 | PROGRAMA                                         | Ação<br>Produto                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unidade<br>de Medida |             | 2022      | 2023      | 2024      | 2025      | TOTAL     |
|--------------------------|--------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| P                        | 0011 - Organização e Modernização administrativa | Reaparelhamento da Secretaria de Coordenação e Planejamento: obras e instalações equipamentos, veículos oficiais, mobiliário em geral, etc.                                                                                                                                      | Unidade<br><br>R\$   | Meta Física | 1         | 1         | 1         | 1         | 1         |
|                          |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                      | Valor       | 200.000   | 20.000    | 20.000    | 20.000    | 260.000   |
| A                        | 1004 - Gestão Pública                            | Man. Ativ. da Secretaria de Coordenação e Planejamento: contratação de serviços de terceiros, sistemas de informática, pagamento de pessoal, encargos sociais, auxílio alimentação, diárias, matérias de expediente, outros materiais de consumo, serviços de estagiários , etc. | m²<br><br>R\$        | Meta Física | 1         | 1         | 1         | 1         | 1         |
|                          |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                      | Valor       | 1.660.000 | 1.719.594 | 1.776.856 | 1.834.249 | 6.990.699 |
| A                        | 0057 - Planejamento Urbano                       | Elaboração de Projetos e Fiscalização de Obras Públicas: Elaboração de projetos e fiscalização de Obras Públicas, despesas com ARTs do CREA e CAU, despesas com taxas de licença do Fundo Municipal de Meio Ambiente, serviços de terceiros pessoa física e jurídica, etc.       |                      | Meta Física | 1         | 1         | 1         | 1         | 1         |
|                          |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                      | Valor       | 200.000   | 200.000   | 200.000   | 20.000    | 620.000   |
| TOTAL DO PROGRAMA =====↑ |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                      |             | 2.060.000 | 1.939.594 | 1.996.856 | 1.874.249 | 7.870.699 |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA           |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                      |             |           |           |           |           |            |
|-------------------------------------------|--------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|
| OBJETIVOS/ PROPOSTAS DO PLANO DE GOVERNO: |                                                  | FINANÇAS                                                                                                                                                                                                                                                                         |                      |             |           |           |           |           |            |
|                                           |                                                  | Revisão da legislação tributária municipal objetivando unificar a legislação e proporcionar estudos de viabilidade e adequação de alíquotas valores venais e taxas de serviços, buscando equilíbrio e a cobrança de impostos de forma justa e igualitária.                       |                      |             |           |           |           |           |            |
|                                           |                                                  | IPTU PARTICIPATIVO: realizar geoprocessamento de toda a área urbana do município. Reversão do valor pago de IPTU e melhorias nas respectivas localidades visando incentivar ou o pagamento.                                                                                      |                      |             |           |           |           |           |            |
| TIPO (*)                                  | PROGRAMA                                         | Ação<br>Produto                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unidade<br>de Medida |             | 2022      | 2023      | 2024      | 2025      | TOTAL      |
| P                                         | 0011 - Organização e Modernização administrativa | Reaparelhamento da Secretaria da Fazenda : aquisição de equipamentos, veículos oficiais, mobiliário em geral, etc.                                                                                                                                                               | Unidade<br><br>R\$   | Meta Física | 1         | 1         | 1         | 1         | 1          |
|                                           |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                      | Valor       | 80.000    | 50.000    | 30.000    | 20.000    | 180.000    |
| A                                         | 1004 - Gestão Pública                            | Man. das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda: contratação de serviços de terceiros, sistemas de informática, pagamento de pessoal, encargos sociais, auxílio alimentação, diárias, matérias de expediente, outros materiais de consumo, serviços de estagiários , etc. | m²<br><br>R\$        | Meta Física | 1         | 1         | 1         | 1         | 1          |
|                                           |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                      | Valor       | 1.848.000 | 1.914.343 | 1.978.091 | 2.041.983 | 7.782.417  |
| A                                         | 1004 - Gestão Pública                            | Man. Ativ. da Administração Tributaria: contratação de serviços de terceiros, sistemas de informática, pagamento de pessoal, encargos sociais, auxílio alimentação, diárias, matérias de expediente, outros materiais de consumo, recadastramento imobiliário, etc.              | R\$                  | Meta Física | 1         | 1         | 1         | 1         | 1          |
|                                           |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                      | Valor       | 2.000.000 | 1.650.000 | 1.700.000 | 1.760.000 | 7.110.000  |
| TOTAL DO PROGRAMA =====↑                  |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                      |             | 3.928.000 | 3.614.343 | 3.708.091 | 3.821.983 | 15.072.417 |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                      |             |           |           |           |           |           |
|-------------------------------------------|--------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| OBJETIVOS/ PROPOSTAS DO PLANO DE GOVERNO: |                                                  | RELAÇÃO COM SERVIDORES                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                      |             |           |           |           |           |           |
|                                           |                                                  | Manter o canal de diálogo aberto permanente com funcionalismo e o sindicato.                                                                                                                                                                                                                                   |                      |             |           |           |           |           |           |
|                                           |                                                  | Valorizar os servidores públicos municipais com garantia de reposição salarial para recuperar possíveis perdas.                                                                                                                                                                                                |                      |             |           |           |           |           |           |
|                                           |                                                  | Realizar a revisão do plano de carreira de cargos e salários, mediante a criação de uma comissão com representantes dos servidores que farão amplo estudo analisando todos os cargos da prefeitura, cujo objetivo é fazer a regularização das distorções de cargos e salários que existem dentro da categoria. |                      |             |           |           |           |           |           |
| TIPO (*)                                  | PROGRAMA                                         | Ação<br>Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade<br>de Medida |             | 2022      | 2023      | 2024      | 2025      | TOTAL     |
| P                                         | 0011 - Organização e Modernização administrativa | Reaparelhamento da Secretaria de Recursos Humanos : aquisição equipamentos, veículos oficiais, mobiliário em geral, etc.                                                                                                                                                                                       | Unidade<br>R\$       | Meta Física | 1         | 1         | 1         | 1         | 1         |
|                                           |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                      | Valor       | 30.000    | 30.000    | 30.000    | 30.000    | 120.000   |
| A                                         | 1004 - Gestão Pública                            | Man. das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda: contratação de serviços de terceiros, sistemas de informática, pagamento de pessoal, encargos sociais, auxílio alimentação, diárias, matérias de expediente, outros materiais de consumo, serviços de estagiários , etc.                               | m²<br>R\$            | Meta Física | 1         | 1         | 1         | 1         | 1         |
|                                           |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                      | Valor       | 2.100.000 | 2.175.390 | 2.247.830 | 2.320.435 | 8.843.656 |
| TOTAL DO PROGRAMA =====>                  |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                      |             | 2.130.000 | 2.205.390 | 2.277.830 | 2.350.435 | 8.963.656 |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA       |                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                   |             |           |           |           |           |            |
|-------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|
| OBJETIVOS/ PROPOSTAS DO PLANO DE GOVERNO: |                                                                                                                                                                                 | PEQUENOS PRODUTORES: reestruturar as ações com agricultura familiar e os pequenos produtores, buscando crescimento sustentável, fomentar a busca de novas formas de rendas, que contribuem com a fixação das famílias no campo.<br>PATRULHA AGRÍCOLA: ampliar as ações que contribuem para melhora a ampliação da patrulha agrícola, com aquisição de novos tratores e implementos, como manter programas de incentivos e subsídios na aquisição de sementes, calcários e insumos.<br>AGRICULTURA FAMILIAR: incentivar a criação de novos espaços na sede no município e distritos, para comercialização da produção diretamente com a população local. |                   |             |           |           |           |           |            |
| TIPO (*)                                  | PROGRAMA                                                                                                                                                                        | Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unidade de Medida |             | 2022      | 2023      | 2024      | 2025      | TOTAL      |
|                                           |                                                                                                                                                                                 | PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                   |             |           |           |           |           |            |
| P                                         | 0011 - Organização e Modernização administrativa                                                                                                                                | Reaparelhamento da Secretaria da Agricultura:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$               | Meta Física | 1         | 1         | 1         | 1         | 1          |
|                                           |                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                   | Valor       | 50.000    | 50.000    | 50.000    | 50.000    | 200.000    |
| A                                         | 1004 - Gestão Pública                                                                                                                                                           | Man. Ativ. da Secretaria de Agricultura: contratação de serviços de terceiros, sistemas de informática, pagamento de pessoal, encargos sociais, auxílio alimentação, diárias, matérias de expediente, outros materiais de consumo, serviços de estagiários , etc.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$               | Meta Física | 1         | 1         | 1         | 1         | 1          |
|                                           |                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                   | Valor       | 1.984.000 | 2.055.226 | 2.123.665 | 2.192.259 | 8.355.149  |
| A                                         | 0076 - Desenvolvimento da Produção Agropecuária                                                                                                                                 | Incentivo ao Pequeno Produtor e Agricultura Familiar: Despesas com materiais de consumo, serviços de terceiros, transporte fluvial, locações de máquinas, caminhões e tratores, materiais de distribuição gratuita, subsídio de sementes e insumos e materiais genéticos aos produtores, etc.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$               | Meta Física | 1         | 1         | 1         | 1         | 1          |
|                                           |                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                   | Valor       | 2.000.000 | 2.000.000 | 2.000.000 | 2.000.000 | 8.000.000  |
| A                                         | 0073 - sementes e mudas;<br>0074 - Produção e Fomento Florestal;;<br>0075 - Assistência financeira e material aos pequenos produtores;<br>0078 - Desenvolvimento da aquacultura | Proção e Incentivo a Produção Agrícola: Agroecológicos e Orgânicos/ Agroindústria e Comenrcialização/ Apicultura/ Aquicultura/ Assistência Técnica e Extensão Rural/ Avicultura/ Feiras do Produtor do Município (convencional e agroecológico)/ Fruticultura/ Irrigação/ Melhoramento de Pastagens/ Suinocultura, etc.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$               | Meta Física | 1         | 1         | 1         | 1         | 1          |
|                                           |                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                   | Valor       | 200.000   | 200.000   | 200.000   | 200.000   | 200.000    |
| P                                         | 0076 - Desenvolvimento da Produção Agropecuária                                                                                                                                 | Incentivo a Agroindústria - Estimular Instalação: Serviços de terceiros, materiais de consumo, equipamentos , obras e instalações, aquisição de imóveis, etc.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$               | Meta Física | 1         | 1         | 1         | 1         | 1          |
|                                           |                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                   | Valor       | 150.000   | 150.000   | 150.000   | 150.000   | 600.000    |
| P                                         | 0122 - Patrulha Agrícola Mecanizada                                                                                                                                             | Reaparelhamento da Patrulha Agrícola: aquisição veículos, de máquinas e implementos agrícolas, contrapartida de convênios, etc.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$               | Meta Física | 1         | 1         | 1         | 1         | 1          |
|                                           |                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                   | Valor       | 200.000   | 200.000   | 200.000   | 200.000   | 800.000    |
| A                                         | 0122 - Patrulha Agrícola Mecanizada                                                                                                                                             | Man. da atividades da Patrulha Agrícola: material de consumo e serviços e terceiros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$               | Meta Física |           |           |           |           |            |
|                                           |                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                   | Valor       | 100.000   | 103.590   | 107.040   | 110.497   | 421.126    |
| TOTAL DO PROGRAMA =====>                  |                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                   |             | 4.684.000 | 4.758.816 | 4.830.704 | 4.902.756 | 18.576.276 |

(\*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                   |                   |                |                |                |                |                |
|---------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| OBJETIVOS/ PROPOSTAS DO PLANO DE GOVERNO:         |                                                  | DISTRITO INDUSTRIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                   |                   |                |                |                |                |                |
|                                                   |                                                  | DISTRITO INDUSTRIAL BR 386 : Implantar ações para criação e instalação de um novo distrito industrial às margens da br-386, promovendo o desenvolvimento econômico e social naquela região, visando o abastecimento regional e estadual, levando-se em conta a ligação da rodovia como corredor de transportes. |                   |                   |                |                |                |                |                |
|                                                   |                                                  | DISTRITO INDUSTRIAL TF10: Revitalizar o distrito industrial da sede do município, que se encontra a anos em situação precária de manutenção, reformando prédios, ruas, iluminação pública, segurança e cercamento, como também o controle de acesso de produtos e pessoas no local.                             |                   |                   |                |                |                |                |                |
|                                                   |                                                  | NOVAS INDÚSTRIAS: Fomentar a implantação de novas indústrias e serviços no município, contemplados por projetos aprovados pelo PRODESE ( Programa de Desenvolvimento Econômico) e também, manter os incentivos as empresas já instaladas, para que contribuam com a geração de emprego e renda no município.    |                   |                   |                |                |                |                |                |
|                                                   |                                                  | GERAÇÃO DE EMPREGOS E RENDA                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                   |                   |                |                |                |                |                |
|                                                   |                                                  | SETOR PRIVADO: Promover políticas públicas como indutoras para o desenvolvimento para o setor privado, fazendo a ponte entre instituições de desenvolvimento estaduais e nacionais, como o BNDES, BRDE, como também, com outras fontes de desenvolvimento e as empresas locais.                                 |                   |                   |                |                |                |                |                |
|                                                   |                                                  | QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO: Promover ações de qualificação e capacitação de jovens e adultos, através de cursos específicos das áreas voltadas às atividades instaladas no município, buscando o desenvolvimento e gerando novas oportunidades de empregos qualificados.                                        |                   |                   |                |                |                |                |                |
|                                                   |                                                  | PLANO DIRETOR: Promover estudos e enviar para apreciação a atualização do Plano Diretor Municipal, visando abrir a possibilidade de novas de comércio, serviços e indústria no município.                                                                                                                       |                   |                   |                |                |                |                |                |
|                                                   |                                                  | Divulgar o município de Triunfo nos âmbitos regional, nacional e internacional, participando em eventos e feiras nacionais e internacionais, abrindo e atraindo novos mercados para os produtos locais.                                                                                                         |                   |                   |                |                |                |                |                |
| TIPO (*)                                          | PROGRAMA                                         | Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unidade de Medida |                   | 2022           | 2023           | 2024           | 2025           | TOTAL          |
|                                                   |                                                  | PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                   |                   |                |                |                |                |                |
| P                                                 | 0011 - Organização e Modernização administrativa | Reaparelhamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico: Aquisições de equipamentos, veículos, mobiliário, etc.                                                                                                                                                                                              | R\$               | Meta Física Valor | 1<br>30.000    | 1<br>31.077    | 1<br>32.112    | 1<br>33.149    | 1<br>126.338   |
| A                                                 | 1004 - Gestão Pública                            | Man. Ativ. da Secretaria de Desen. Econômico: contratação de serviços de terceiros, sistemas de informática, pagamento de pessoal, encargos sociais, auxílio alimentação, diárias, matérias de expediente, outros materiais de consumo, serviços de estagiários , etc.                                          | R\$               | Meta Física Valor | 1<br>1.534.000 | 1<br>1.589.071 | 1<br>1.641.987 | 1<br>1.695.023 | 1<br>6.460.080 |
| P                                                 | 0077 - Desenvolvimento                           | Constr., Adequação, Melhoramentos de Distritos Industriais e Geração de Empregos: Construção, adequação, melhoramentos de distritos industriais, implantação de ações para criação de ações para distritos Industrial na BR 386 desapropriação de imóveis, investimentos em qualificação e capacitações etc.    | R\$               | Meta Física Valor | 1<br>600.000   | 1<br>600.000   | 1<br>600.000   | 1<br>600.000   | 1<br>2.400.000 |
| A                                                 | 0077 - Desenvolvimento                           | 2.184 - Man. do Programa de Desenvolvimento Econômico e Social - PRODESES: materiais de consumo, serviços de terceiros, aquisição de imóveis, etc.                                                                                                                                                              | R\$               | Meta Física Valor | 1<br>270.000   | 1<br>270.000   | 1<br>270.000   | 1<br>270.000   | 1<br>1.080.000 |
| A                                                 | 0077 - Desenvolvimento                           | 2.185 - Manutenção de incentivo ao comercio local: Incentivar o comércio local, despesas com materiais de consumo, serviços de terceiros, premiações, etc..                                                                                                                                                     | R\$               | Meta Física Valor | 1<br>60.000    | 1<br>60.000    | 1<br>60.000    | 1<br>60.000    | 1<br>240.000   |
| TOTAL DO PROGRAMA =====>                          |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                   |                   | 2.494.000      | 2.550.148      | 2.604.099      | 2.658.172      | 10.306.418     |

(\*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

| SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                      |                    |           |           |           |           |           |
|------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| OBJETIVOS/ PROPOSTAS DO PLANO DE GOVERNO:                        |                                                  | <b>ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL</b><br>Integrar as políticas públicas com trabalho, clube de serviços, entidades assistenciais visando o desenvolvimento e proteção da pessoa humana.<br>Construir o centro de valorização de idoso, proporcionando melhorias no atendimento à terceira idade, reativando as oficinas de músicas, danças, pinturas dentre outras, assim como reativar a realização das aulas de ginásticas em todo município.<br>Dar atenção especial aos idosos, priorizando as áreas e equipamentos públicos ao bem-estar dessa parcela importante da população.<br>Ampliar a atenção ao atendimento para mulher vítima de violência, disponibilizando uma equipe multidisciplinar de acolhimento para ela e seus filhos menores. |                      |                    |           |           |           |           |           |
|                                                                  |                                                  | <b>HABITAÇÃO</b><br>Reestruturar o programa de habitação municipal para pessoas de baixa renda, não contemplados nos programas do governo federal.<br>Permitir a construção de moradias de interesse social em terrenos de 200 metros quadrados.<br>Implantar uma política de incentivo a construção civil, desburocratizando a liberação de projetos e implementar a regularização fundiária.<br>Promover o recadastramento habitacional de imóveis em todas as localidades, possibilitando a regularização do imóvel.<br>Rever a tributação sobre os imóveis trazendo mais justiça social e equidade para a população, com fundamento do princípio da capacidade contributiva do direito tributário                                                |                      |                    |           |           |           |           |           |
|                                                                  |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                      |                    |           |           |           |           |           |
| TIPO (*)                                                         | PROGRAMA                                         | Ação<br>PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade<br>de Medida |                    | 2022      | 2023      | 2024      | 2025      | TOTAL     |
| A                                                                | 1004 - Gestão Pública                            | <b>Man. Ativ. da Secretaria do Trabalho, Habit. e Assist. Social:</b> Pagamento de servidores, encargos sociais, auxílio alimentação, vale transporte, materiais de limpeza, escritório, serviços de manutenção das secretarias e postos de saúde, despesas de água, luz, telefone, internet, alugueis, serviços de estagiários etc.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$                  | <b>Meta Física</b> | 1         | 1         | 1         | 1         | 1         |
|                                                                  |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                      | <b>Valor</b>       | 1.899.000 | 1.967.174 | 2.032.681 | 2.098.337 | 7.997.192 |
| P                                                                | 0023 - Defesa conta o Sinistro                   | <b>Manutenção da atividades da defesa civil:</b> manutenção de veículos, materiais de consumo e materiais para utilização em desastres naturais, materiais de distribuição gratuita, etc.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unidade<br>R\$       | <b>Meta Física</b> | 1         | 1         | 1         | 1         | 1         |
|                                                                  |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                      | <b>Valor</b>       | 100.000   | 100.000   | 100.000   | 100.000   | 400.000   |
| P                                                                | 0011 - Organização e Modernização administrativa | <b>Reaparelhamento da SMTHAS:</b> Aquisição de equipamentos para secretaria, veículos, etc..                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$                  | <b>Meta Física</b> | 1         | 1         | 1         | 1         | 1         |
|                                                                  |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                      | <b>Valor</b>       | 50.000    | 50.000    | 50.000    | 50.000    | 200.000   |
| A                                                                | 0029 - Assistência Social Geral                  | <b>Benefícios Eventuais:</b> Distribuição de cestas básicas, aluguel social, auxílio transporte, auxílio funeral, etc.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$                  | <b>Meta Física</b> | 1         | 1         | 1         | 1         | 1         |
|                                                                  |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                      | <b>Valor</b>       | 500.000   | 500.000   | 500.000   | 500.000   | 2.000.000 |
| P                                                                | 0009 - Edificações Públicas                      | <b>Reformar o prédio histórico sede da SMTHAS:</b> Reformar o prédio histórico da Secretaria                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$                  | <b>Meta Física</b> | 1         | 1         | 1         | 1         | 1         |
|                                                                  |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                      | <b>Valor</b>       | 50.000    | 50.000    | 50.000    | 50.000    | 200.000   |
| A                                                                | 0029 - Assistência Social Geral                  | <b>Man. Programa Municipal de Habitação Popular:</b> Manutenção do programa de habitação popular, construção de unidades habitacionais, despesas com material de construção, despesa com material de distribuição gratuita, contratação de serviços de terceiros, manutenção do Fundo Municipal de desenvolvimento FMD, <u>Regularização Fundiária</u> , etc.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$                  | <b>Meta Física</b> | 1         | 1         | 1         | 1         | 1         |
|                                                                  |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                      | <b>Valor</b>       | 580.000   | 580.000   | 580.000   | 580.000   | 2.320.000 |
| A                                                                | 0029 - Assistência Social Geral                  | <b>Man. Ativ. do Fundo Munic. de Desenvolvimento - FMD:</b> materiais de consumo e serviços de terceiros, etc.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$                  | <b>Meta Física</b> | 1         | 1         | 1         | 1         | 1         |
|                                                                  |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                      | <b>Valor</b>       | 20.000    | 20.000    | 20.000    | 20.000    | 80.000    |
| A                                                                | 0029 - Assistência Social Geral                  | <b>Man. da Qualificação de Mao de Obra:</b> materiais de consumo, serviços de terceiros, realização de oficinas, etc.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$                  | <b>Meta Física</b> | 1         | 1         | 1         | 1         | 1         |
|                                                                  |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                      | <b>Valor</b>       | 470.000   | 470.000   | 470.000   | 470.000   | 1.880.000 |

|                          |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |             |           |           |           |           |            |
|--------------------------|---------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|
| A                        | 0029 - Assistência Social Geral | Man. e Ampl. Ações do Centro de Referência em Assistência Social- CRAS: Serviços de fortalecimento de vínculos, materiais de oficinas e expediente, equipamentos, reformas (prédio, muro e depósito), gêneros alimentícios, limpeza e conservação, vigias, cozinheiras, etc.                   | R\$ | Meta Física | 1         | 1         | 1         | 1         | 1          |
|                          |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     | Valor       | 810.000   | 810.000   | 810.000   | 810.000   | 3.240.000  |
| A                        | 0029 - Assistência Social Geral | Man., Ampliação das Ações e Reaparelhamento do CREAS: Material de expediente, material para oficinas, equipamentos, serviços de limpeza, vigias, "asilamentos", acolhimentos de adultos, deficientes e ou medidas protetivas, aluguel do imóvel, etc.                                          | R\$ | Meta Física |           |           |           |           |            |
|                          |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     | Valor       | 300.000   | 300.000   | 300.000   | 300.000   | 1.200.000  |
| A                        | 0029 - Assistência Social Geral | Man. Ativ. de Proteção e Apoio Sociofamiliar e ao Idoso (CVI e Asilo): Man. Ativ. de Proteção e Apoio Sociofamiliar e ao Idoso (CVI e Asilo)                                                                                                                                                   | R\$ | Meta Física | 1         | 1         | 1         | 1         | 1          |
|                          |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     | Valor       | 1.800.000 | 1.800.000 | 1.800.000 | 1.800.000 | 7.200.000  |
| A                        | 0029 - Assistência Social Geral | Man. do Abrigo Municipal: Despesas com aquisição de equipamentos, materiais de consumo, gêneros alimentícios, materiais de higiene, vestuários, serviços de limpeza, vigias, serviços de cozinheiras, serviços de acolhimento de crianças em situação de riscos, reforma das instalações, etc. | R\$ | Meta Física | 1         | 1         | 1         | 1         | 1          |
|                          |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     | Valor       | 1.030.000 | 1.030.000 | 1.030.000 | 1.030.000 | 4.120.000  |
| A                        | 0029 - Assistência Social Geral | Man. Ativ. do Conselho Tutelar: Despesas com materiais de consumo, serviços de terceiros, indenizações de restituições, pessoal e encargos sociais, auxílio alimentação, etc.                                                                                                                  | R\$ | Meta Física | 1         | 1         | 1         | 1         | 1          |
|                          |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     | Valor       | 426.000   | 441.293   | 455.988   | 470.717   | 1.793.999  |
| TOTAL DO PROGRAMA =====> |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |             | 7.935.000 | 8.018.468 | 8.098.669 | 8.179.053 | 32.231.190 |

(\*) Tipo: P – Projeto    A - Atividade    OE – Operação Especial    NO – Não-orçamentária

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## HOSPITAL SANTA RITA

Realizar as obras de construção da aula de pronto atendimento e reequipar para funcionamento junto ao Hospital Santa Rita

Dar seguimento as obras para conclusão do centro cirúrgico e obstétrico, reequipar para iniciarem de imediato seu funcionamento nos atendimentos as pessoas da nossa comunidade.

Concluir as obras e os processos necessários ao levantamento da intervenção municipal, visando a evolução da administração da instituição para a comunidade, e assim retornar ao modelo de aquisição de serviços pelo município.

ATENDIMENTOS: ampliar o quadro de médicos no postão e nas unidades básicas de saúde, com os especialistas em diversas áreas, assim como ampliar o atendimento dos exames clínicos laboratoriais e manter a regularidade na distribuição de medicamentos da farmácia básica a todos os munícipes.

Concluir o concurso público já iniciado de modo contratar os profissionais da área de saúde contemplados no referido certame.

PROGRAMA DE ENTREGA DE MEDICAMENTO AO IDOSO EM CASA: distribuição dos medicamentos as pessoas idosas em suas residências, através dos agentes comunitários de saúde.

SERVIDORES: promover estudos para criação do plano de carreira dos servidores da Saúde, visando a valorização do profissional da Saúde.

PROJETO DE ORIENTAÇÃO A GESTANTES: dar continuidade e ampliar o projeto de atenção a gestantes desde o pré-natal até a fase de amamentação.

Estruturar o centro de zoonoses, ampliar o programa de castração dos animais, manter uma feira permanente de adoção e realizar campanhas de conscientização quanto a adoção responsável.

Ampliação da rede de proteção de animais.

## OBJETIVOS/ PROPOSTAS DO PLANO DE GOVERNO:

| TIPO (*) | PROGRAMA                                         | Ação<br>PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unidade<br>de Medida |             | 2022      | 2023      | 2024      | 2025      | TOTAL      |
|----------|--------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|
| A        | 1004 - Gestão Pública                            | <b>Man. Ativ. da Secretaria da Saúde:</b> Pagamento de servidores, encargos sociais, auxílio alimentação, vale transporte, materiais de limpeza, escritório, serviços de manutenção das secretarias e postos de saúde, despesas de agua, luz, telefone, internet, alugueis, serviços de estagiários, Manutenção do CAPS, Despesas com vigias e limpeza dos diversos postos e prédios da secretaria de saúde, Despesas com man. De veículos da secretaria de saúde, com combustíveis, peças, seguro, serviços de oficina, etc. | R\$                  | Meta Física | 1         | 1         | 1         | 1         | 1          |
|          |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                      | Valor       | 3.200.000 | 3.306.560 | 3.438.726 | 3.549.109 | 13.494.395 |
| P        | 0011 - Organização e Modernização administrativa | <b>Reaparelhamento da Secretaria da Saúde:</b> Aquisição de equipamentos para secretaria, postos de saúde, etc.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$                  | Meta Física | 1         | 1         | 1         | 1         | 1          |
|          |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                      | Valor       | 500.000   | 1.000.000 | 1.000.000 | 1.000.000 | 3.500.000  |
| A        | 1003 - Ações e Serviços Públicos de Saúde        | <b>Man. do Transporte de Pacientes:</b> Pagamento de servidores, encargos sociais, auxílio alimentação, vale transporte, locação de veículos, serviços de terceiros pessoa jurídica, material de consumo, etc.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$                  | Meta Física | 1         | 1         | 1         | 1         | 1          |
|          |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                      | Valor       | 2.154.000 | 2.154.000 | 2.154.000 | 2.154.000 | 8.616.000  |
| P        | 1003 - Ações e Serviços Públicos de Saúde        | <b>Construção e reaparelhamento de Unidades Básicas de Saúde E Postão -</b> Despesas com construção, reformas e Reaparelhamento de postos de saúde e Postão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$                  | Meta Física |           |           |           |           |            |
|          |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                      | Valor       | 400.000   | 1.000.000 | 500.000   | 1.000.000 | 2.900.000  |
| P        | 1003 - Ações e Serviços Públicos de Saúde        | <b>Man do Convênio do Hospital Santa Rita:</b> Despesas de convenio para man. Das atividades do Hospital de Caridade Santa Rita.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$                  | Meta Física | 1         | 1         | 1         | 1         | 1          |
|          |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                      | Valor       | 7.512.000 | 7.512.000 | 7.512.000 | 7.512.000 | 30.048.000 |
| P        | 1003 - Ações e Serviços Públicos de Saúde        | <b>Readequação do Hospital Santa Rita:</b> Despesas com obras de construção, adequação e reformas do hospital Santa Rita                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$                  | Meta Física | 1         | 1         | 1         | 1         | 1          |
|          |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                      | Valor       | 1.500.000 | 0         | 0         | 0         | 1.500.000  |

|   |                                           |                                                                                                                                                                                          |     |                   |           |            |            |            |            |
|---|-------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------------------|-----------|------------|------------|------------|------------|
| A | 0081 - Sanidade Animal                    | Reaparelhamento do Canil-Gatil Espaço para Animais de Grande Porte (FR 0001)                                                                                                             | R\$ | Meta Física Valor | 1         | 1          | 1          | 1          | 1          |
|   |                                           |                                                                                                                                                                                          |     |                   | 10.000    | 10.000     | 10.000     | 10.000     | 40.000     |
| P | 0081 - Sanidade Animal                    | Man. Ativ. do Canil Gatil e Espaço para Animais de Grande Porte: Serviços de terceiros, materiais de consumo (FR0001)                                                                    | R\$ | Meta Física Valor | 1         | 1          | 1          | 1          | 1          |
|   |                                           |                                                                                                                                                                                          |     |                   | 400.000   | 400.000    | 400.000    | 400.000    | 1.600.000  |
| A | 1004 - Gestão Pública                     | Manutenção das Atividades do AMA                                                                                                                                                         | R\$ | Meta Física Valor | 1         | 1          | 1          | 1          | 1          |
|   |                                           |                                                                                                                                                                                          |     |                   | 50.000    | 50.000     | 50.000     | 50.000     | 200.000    |
| A | 1003 - Ações e Serviços Públicos de Saúde | Manutenção do Programa Mais Médicos                                                                                                                                                      | R\$ | Meta Física Valor | 1         | 1          | 1          | 1          | 1          |
|   |                                           |                                                                                                                                                                                          |     |                   | 73.000    | 73.000     | 73.000     | 73.000     | 292.000    |
| A | 1003 - Ações e Serviços Públicos de Saúde | Man. da Estratégia da Saúde da Família - ESF                                                                                                                                             | R\$ | Meta Física Valor | 1         | 1          | 1          | 1          | 1          |
|   |                                           |                                                                                                                                                                                          |     |                   | 940.000   | 971.302    | 1.002.675  | 1.034.861  | 3.948.838  |
| A | 1003 - Ações e Serviços Públicos de Saúde | Man. da Estratégia Agentes Comunitários de Saúde                                                                                                                                         | R\$ | Meta Física Valor | 1         | 1          | 1          | 1          | 1          |
|   |                                           |                                                                                                                                                                                          |     |                   | 970.000   | 1.002.301  | 1.034.675  | 1.067.888  | 4.074.865  |
| A | 1003 - Ações e Serviços Públicos de Saúde | Man. Ativ. da Saúde Bucal                                                                                                                                                                | R\$ | Meta Física Valor | 1         | 1          | 1          | 1          | 1          |
|   |                                           |                                                                                                                                                                                          |     |                   | 450.000   | 450.000    | 450.000    | 450.000    | 1.800.000  |
| A | 1003 - Ações e Serviços Públicos de Saúde | Man. do Programa Saúde na Escola                                                                                                                                                         | R\$ | Meta Física Valor | 1         | 1          | 1          | 1          | 1          |
|   |                                           |                                                                                                                                                                                          |     |                   | 100.000   | 103.330    | 106.668    | 110.092    | 420.089    |
| A | 1003 - Ações e Serviços Públicos de Saúde | Man. e reaparelhamento da rede de apoio                                                                                                                                                  | R\$ | Meta Física Valor | 1         | 1          | 1          | 1          | 1          |
|   |                                           |                                                                                                                                                                                          |     |                   | 500.000   | 516.650    | 533.338    | 550.458    | 2.100.446  |
| A | 1003 - Ações e Serviços Públicos de Saúde | Man. da Atenção Básica                                                                                                                                                                   | R\$ | Meta Física Valor | 1         | 1          | 1          | 1          | 1          |
|   |                                           |                                                                                                                                                                                          |     |                   | 4.580.000 | 4.732.514  | 4.885.374  | 5.042.195  | 19.240.083 |
| A | 1003 - Ações e Serviços Públicos de Saúde | Man. do programa de melhoria do acesso e da qualidade - PMAQ: material de consumo, serviços de terceiros, equipamentos e obras e instalações etc.                                        | R\$ | Meta Física Valor | 1         | 1          | 1          | 1          | 1          |
|   |                                           |                                                                                                                                                                                          |     |                   | 350.000   | 350.000    | 350.000    | 350.000    | 1.400.000  |
| A | 1006 - Programa Inverno Gaúcho            | Man. Programa Inverno Gaúcho com Saúde                                                                                                                                                   | R\$ | Meta Física Valor | 1         | 1          | 1          | 1          | 1          |
|   |                                           |                                                                                                                                                                                          |     |                   | 5.000     | 5.000      | 5.000      | 5.000      | 20.000     |
| A | 1007 - Programa Mamãe Bebê Saudável       | Man. Programa Mamãe Bebê Saudável:                                                                                                                                                       | R\$ | Meta Física Valor | 1         | 1          | 1          | 1          | 1          |
|   |                                           |                                                                                                                                                                                          |     |                   | 200.000   | 200.000    | 200.000    | 200.000    | 800.000    |
| P | 1003 - Ações e Serviços Públicos de Saúde | Reaparelhamento de média e alta complexidade                                                                                                                                             | R\$ | Meta Física Valor | 1         | 1          | 1          | 1          | 1          |
|   |                                           |                                                                                                                                                                                          |     |                   | 350.000   | 350.000    | 350.000    | 350.000    | 1.400.000  |
| A | 1003 - Ações e Serviços Públicos de Saúde | Man. dos Serviços Móveis de Urgência e Emergência                                                                                                                                        | R\$ | Meta Física Valor | 1         | 1          | 1          | 1          | 1          |
|   |                                           |                                                                                                                                                                                          |     |                   | 2.960.000 | 3.058.568  | 3.157.360  | 3.258.711  | 12.434.639 |
| A | 1003 - Ações e Serviços Públicos de Saúde | Distribuição de insumos e medicamentos                                                                                                                                                   | R\$ | Meta Física Valor | 1         | 1          | 1          | 1          | 1          |
|   |                                           |                                                                                                                                                                                          |     |                   | 2.160.000 | 2.231.928  | 2.304.019  | 2.377.978  | 9.073.926  |
| A | 1003 - Ações e Serviços Públicos de Saúde | Man. Ativ. de Saúde Mental - CAPS                                                                                                                                                        | R\$ | Meta Física Valor | 1         | 1          | 1          | 1          | 1          |
|   |                                           |                                                                                                                                                                                          |     |                   | 1.000.000 | 1.033.300  | 1.066.676  | 1.100.916  | 4.200.891  |
| A | 1003 - Ações e Serviços Públicos de Saúde | Man. dos serviços especializados e apoio diagnóstico                                                                                                                                     | R\$ | Meta Física Valor | 1         | 1          | 1          | 1          | 1          |
|   |                                           |                                                                                                                                                                                          |     |                   | 9.896.619 | 12.222.063 | 12.616.836 | 13.422.300 | 48.157.819 |
| A | 1003 - Ações e Serviços Públicos de Saúde | Man. da Vigilância Sanitária                                                                                                                                                             | R\$ | Meta Física Valor | 1         | 1          | 1          | 1          | 1          |
|   |                                           |                                                                                                                                                                                          |     |                   | 347.000   | 358.555    | 370.136    | 382.018    | 1.457.709  |
| A | 1003 - Ações e Serviços Públicos de Saúde | 2.169 - Man. da Vigilância em Saúde                                                                                                                                                      | R\$ | Meta Física Valor | 1         | 1          | 1          | 1          | 1          |
|   |                                           |                                                                                                                                                                                          |     |                   | 900.000   | 929.970    | 960.008    | 990.824    | 3.780.802  |
| A | 1004 - Gestão Pública                     | Manutenção do Conselho de Saúde: Despesas como manutenção do conselho, como materiais de consumo, serviços de terceiros pessoa jurídica, indenizações e restituições, equipamentos, etc. | R\$ | Meta Física Valor | 1         | 1          | 1          | 1          | 1          |
|   |                                           |                                                                                                                                                                                          |     |                   | 30.000    | 30.000     | 30.000     | 30.000     | 120.000    |

|                          |                                           |                                                                                                                                                                                            |     |                      |            |            |            |            |             |
|--------------------------|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------------------|------------|------------|------------|------------|-------------|
| P                        | 1003 - Ações e Serviços Públicos de Saúde | Combate a pandemias, COVID-19 e outras: Contratação de pessoal, serviços de terceiros, materiais de consumo, materiais de distribuição de gratuita, equipamentos, obras e instalações etc. | R\$ | Meta Física<br>Valor | 1          | 1          | 1          | 1          | 1           |
|                          |                                           |                                                                                                                                                                                            |     |                      | 1.000.000  | 500.000    | 100.000    | 100.000    | 1.700.000   |
| TOTAL DO PROGRAMA =====> |                                           |                                                                                                                                                                                            |     |                      | 42.537.619 | 44.551.042 | 44.660.491 | 46.571.350 | 178.320.502 |
|                          |                                           |                                                                                                                                                                                            |     |                      |            |            |            |            |             |

(\*) Tipo: P – Projeto    A - Atividade    OE – Operação Especial    NO – Não-orçamentária

| SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                   |                   |                    |                    |                    |                    |                    |
|-------------------------------------------|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| OBJETIVOS/ PROPOSTAS DO PLANO DE GOVERNO: |                                                  | CULTURA E TURISMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                   |                   |                    |                    |                    |                    |                    |
|                                           |                                                  | ENTIDADES CULTURAIS E CTGs: Através do apoio técnico da Prefeitura, todas as Entidades e CTGs terão como regularizar-se no município, nos órgãos estaduais e federais. Dessa forma, estarão aptas a participar de programas e receber incentivos, auxílios para manutenção e desenvolvimento das atividades artística e culturais a serem promovidas pelo município e por outros órgãos estaduais e federais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                   |                   |                    |                    |                    |                    |                    |
|                                           |                                                  | Atenção especial para fomentar o turismo de eventos, apresentando TRIUNFO como uma cidade diferenciada que pode ser exemplo para outras localidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                   |                   |                    |                    |                    |                    |                    |
|                                           |                                                  | PONTOS TURÍSTICOS: Revitalizar os pontos turísticos locais para termos opções para oferecer ao turista.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                   |                   |                    |                    |                    |                    |                    |
|                                           |                                                  | CAMPINGS MUNICIPAIS: Conceder a exploração dos espaços a iniciativa privada, desonerando o município e propiciando a exploração comercial, gerando emprego, renda, bem como a manutenção e até mesmo melhorias nas instalações.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                   |                   |                    |                    |                    |                    |                    |
|                                           |                                                  | EVENTOS: Dar continuidade ao resgate dos eventos municipais, com a manutenção da Festividade do Triunfo em Festa (rodeio), promovido pela Prefeitura de Triunfo, evento que foi resgatado em 2019 e tornou-se um evento de expressão regional e estadual. Assim como está outros eventos previstos em nosso calendário de eventos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                   |                   |                    |                    |                    |                    |                    |
| TIPO (*)                                  | PROGRAMA                                         | Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade de Medida |                   | 2022               | 2023               | 2024               | 2025               | TOTAL              |
| PRODUTO                                   |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                   |                   |                    |                    |                    |                    |                    |
| P                                         | 0011 - Organização e Modernização administrativa | Reaparelhamento da Secretaria de Turismo e Cultura: Aquisição de equipamentos, veículos, etc.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | R\$               | Meta Física Valor | 1<br>70.000        | 1<br>70.000        | 1<br>70.000        | 1<br>70.000        | 1<br>280.000       |
| P                                         | 1004 - Gestão Pública                            | Man. Ativ. da Secretaria de Turismo e Cultura : Pagamento de servidores, encargos sociais, auxílio alimentação, vale transporte, materiais de limpeza, escritório, serviços de manutenção das secretarias e postos de saúde, despesas de água, luz, telefone, internet, serviços de estagiários etc.<br>- GESTÃO DE PESSOAS: Qualificação dos processos, ações e projetos nas áreas de estruturação e modernização de carreiras públicas, capacitação técnica, desenvolvimento profissional, remuneração, benefícios, saúde, espaços e condições de trabalho, previdência municipal e gestão geral dos quadros de pessoal.<br>-ADMINISTRATIVA: Serviços administrativos dos processos, ações e projetos nas ações de atuação da Secretaria de Turismo e Cultura na manutenção, estruturação e modernização dos serviços, métodos e condições de trabalho. |                   |                   | 1<br><br>1.147.000 | 1<br><br>1.185.195 | 1<br><br>1.223.477 | 1<br><br>1.262.751 | 1<br><br>4.818.423 |
| P                                         | 0054 - Desenvolvimento Cultural                  | Amp., Melhor., e Restauração do Patrim. Arquit. Histórico e bem de uso comum: Man., ampliação, melhorias e restauração do patrimônio histórico e bens de uso comum, matérias de consumo, serviços de terceiros, equipamentos, obras e instalações, etc.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$               | Meta Física Valor | 1<br>400.000       | 1<br>250.000       | 1<br>250.000       | 1<br>250.000       | 1<br>1.150.000     |
|                                           |                                                  | Promoção e Incentivos de Eventos: - Contribuições, materiais de consumo, serviços de terceiros, premiações culturais e artísticas, realização de eventos para a promoção da cultura e turismo, etc.<br>- Acesso a eventos e atividades culturais<br>- Promover a inclusão social por meio de 35 mil de atendimentos nos equipamentos e eventos culturais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                   | Meta Física       | 1                  | 1                  | 1                  | 1                  | 1                  |

|                                 |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |             |                  |                  |                  |                  |                   |
|---------------------------------|---------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------------|------------------|------------------|------------------|------------------|-------------------|
| A                               | 0054 - Desenvolvimento Cultural | <p>social por meio de doação de equipamentos e eventos culturais, recreativos e de lazer.</p> <p>- ARTES CÊNICAS - Valorização do teatro da cidade, por meio das temporadas abertas e projetos da área de artes cênicas, apresentação de espetáculos, fomento à produção local, diálogo entre os artistas profissionais e da periferia e formação de plateia em geral e de alunos de escolas públicas dos bairros, vilas e distritos;</p> <p>- ARTES VISUAIS: Promoção de ações de preservação, ampliação e difusão dos acervos municipais, fomento e mapeamentos da produção das artes visuais, bem como apoio à formação artística e sensibilização de público, com desenvolvimento de projetos com alunos da rede municipal de educação e entidades culturais da comunidade.</p> <p>- DANÇAS: Promoção e difusão de ações em dança na cidade, por meio do fomento à cadeia produtiva da dança, da produção local, da formação de público, da preservação da memória, do acesso às informações e atividades artístico-pedagógicas, articulando relações com a produção em nível regional e desenvolvendo projetos voltados a diversos públicos da dança, especialmente para a população em escolar em parceria com o sistema educacional, DTGs e CTGs.</p> <p>- MÚSICA: Realização de cursos, seminários, oficinas, festivais e shows na área da música. Apoio a eventos oriundos das comunidades e desenvolvimento de projetos que visem à divulgação das manifestações musicais da cidade e do estado.</p> <p>- EVENTOS: Realização de eventos, seminários, oficinas, festivais e shows na área do Turismo e Cultura, integrantes do calendário de festividades oficiais do Município.</p> | R\$ | Valor       | 430.000          | 500.000          | 600.000          | 430.000          | 1.960.000         |
| P                               | 0094 - Promoção do Turismo      | <p><b>Construção, reforma, ampliação e manutenção de campings, praças, parques públicos , revitalização e manutenção da orla do rio Jacuí, manutenção prédios públicos históricos e outras áreas de uso comum:</b></p> <p>- Equipamentos esportivos e culturais requalificados, construídos ou preservados (Teatro União, Museu Farroupilha, Parque Camboatá, Camping do Areal, Camping Porto Batista, Camping do Barreto, Camping da Olaria, Ilha do Fanfa (marco da Batalhas Farroupilha), Memorial a Luiz Barreto, cacimba e Núcleo Histórico de Triunfo.</p> <p>- INFRAESTRUTURA: Criar/Ampliar/Melhorar/Reequipar as infraestruturas para viabilizar o funcionamento do Museu Farroupilha, Teatro União, Parque de Exposições Camboatá, Camping do Areal, Camping da Olaria, Camping do Barreto e Camping do Porto Batista e Secretaria Municipal de Turismo e Cultura</p> <p>- PATRIMÔNIO: Recuperação e ampliação de imóveis com valor cultural, público e/ou privado, no âmbito do projeto PRESERVAÇÃO, no município.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ | Meta Valor  | 1                | 1                | 1                | 1                | 1                 |
| A                               | 0054 - Desenvolvimento Cultural | Celebração de convênios com entidades culturais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ | Meta Física |                  |                  |                  |                  |                   |
|                                 |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ | Valor       | 290.000          | 290.000          | 290.000          | 290.000          | 1.160.000         |
| <b>TOTAL DO PROGRAMA</b> =====▶ |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |             | <b>2.737.000</b> | <b>2.895.195</b> | <b>2.733.477</b> | <b>2.502.751</b> | <b>10.868.423</b> |

(\*) Tipo: P – Projeto    A - Atividade    OE – Operação Especial    NO – Não-orçamentária

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                      |                      |              |              |              |              |                |
|-------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|----------------|
| OBJETIVOS/ PROPOSTAS DO PLANO DE GOVERNO: | <div>SISTEMA DE ENSINO MUNICIPAL</div> <div>Investir em obras de melhoria e ampliação das nossas escolas e na capacitação dos professores. Obras são importantes e precisam ser feitas, mas é o professor quem transforma investimentos em desenvolvimento humano das crianças.</div> <div>Ampliar as vagas na modalidade de 0 3 anos na pré-escola, principalmente, nas localidades mais distantes e manter o funcionamento das Escolas de Educação Infantil os 12 meses do ano. O período de férias dos professores e de planejamento administrativo não pode ser impeditivo para as mães trabalhadoras que precisam das escolas.</div> <div>Construir no mínimo mais duas escolas municipais de educação infantil</div> <div>TRABALHO DO PROFESSOR: manter a hora atividade, respeitar e valorizar o tempo de trabalho do professor na preparação das aulas, atendimento as famílias e formação continuada.</div> <div>IDEB( ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA): estabelecer como meta a gradativa melhora nos índices do IDEB do Município.</div> <div>RENOVAÇÃO TECNOLÓGICA: promover a renovação tecnológica: ampliar as ferramentas tecnológicas nas escolas, com aquisição de equipamentos como computadores e tablets para uso pedagógico.</div> <div>INTERNET: implantar a rede digital nas escolas em banda larga, para que as crianças tenham acesso à internet nas unidades de ensino e possam explorar essa ferramenta em seus, favorecendo, assim a aprendizagem.</div> <div>ENSINO MÉDIO: manter o funcionamento das escolas já existentes, reestruturando e modernizando salas e equipamentos, para intensificar o aprendizado técnico, adequando as exigências no novo ensino médio.</div> <div>ENSINO SUPERIOR / TÉCNICOS: realizar estudos para viabilizar a reativação do transporte de alunos de formação superior e técnico em universidades e escolas em outros municípios.</div> <div>BANDA MUNICIPAL: reativar o projeto da Banda Municipal.</div> <div>Realizar curso de primeiros socorros nas escolas, tanto para professores quanto para alunos.</div> |                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                      |                      |              |              |              |              |                |
|                                           | TIPO (*)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PROGRAMA                                    | Ação<br>PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unidade<br>de Medida |                      | 2022         | 2023         | 2024         | 2025         | TOTAL          |
|                                           | P                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 0046 - Administração de Sistema Educacional | Reforma e ampliação do prédio da SMED: obras e instalações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$                  | Meta Física<br>Valor | 1<br>80.000  | 1<br>80.000  | 1<br>80.000  | 1<br>80.000  | 1<br>320.000   |
|                                           | P                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 0046 - Administração de Sistema Educacional | Reaparelhamento da Secretaria da Educação/ Equipamentos de informática / condicionadores de ar / Mobiliário/ Equipamentos de manutenção de bens imóveis / Biblioteca Publica Municipal: Equipamentos eletroeletrônicos e de informática, Mobiliário /Aquisição de caminhão para o transporte escolar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$                  | Meta Física<br>Valor | 1<br>250.000 | 1<br>100.000 | 1<br>50.000  | 1<br>50.000  | 1<br>450.000   |
|                                           | A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 0046 - Administração de Sistema Educacional | Man. Ativ. da Secretaria de Educação: Material de expediente / Suprimentos de Informática / Combustíveis e peças de reposição para os Veículos do administrativo / Materiais para manutenção de bens imóveis / Material de consumo Contas adiantamento / serviço s de vigia 04 Prédio SME e Biblioteca Municipal (somente a noite) R\$ / material para reforma de bens imóveis/ Serviço de limpeza SME, prédios anexos e biblioteca pública Serviços de estagiários/ serviços de locação de impressora e suporte / Biblioteca Pública - Feira Do Livro R\$ / Manutenção de equipamentos/Manutenção de veículos/ Sonorização de Eventos Constatação de serviços especializados em educação / Serviços de manutenção de bens imóveis R\$ / Biblioteca pública serviços de manutenção / Material Gráfico / Capacitação para os funcionários da SME/ Água - Luz - Telefone R\$ / Serviços de terceiros pessoa jurídica Conta Adiantamento | R\$                  | Meta Física<br>Valor | 1<br>766.500 | 1<br>766.500 | 1<br>766.500 | 1<br>766.500 | 1<br>3.066.000 |
|                                           | A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 0046 - Administração de Sistema Educacional | Man. das atividades do SEMAPE:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$                  | Meta Física<br>Valor | 1<br>9.000   | 1<br>9.000   | 1<br>9.000   | 1<br>9.000   | 1<br>36.000    |

|   |                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |             |           |           |           |           |            |
|---|---------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|
| A | 0046 - Administração de Sistema Educacional | <b>Man. Ativ. do Ensino Médio:</b> Material de expediente/ Reagente e vidrarias para laboratórios R\$ / Suprimentos de informática/ Material esportivo/ Premiações culturais, artísticas, científicas, desporto e outros / Serviços de Vigia Escola Farroupilha - 02 vigias/ manutenção de equipamentos / Serviços de cozinha/ água Luz e Telefone/ material gráfico/ Sonorização de eventos/ Materiais de distribuição gratuita                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | R\$ | Meta Física | 1         | 1         | 1         | 1         | 1          |
|   |                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     | Valor       | 293.200   | 393.200   | 393.200   | 393.200   | 1.472.800  |
| P | 0046 - Administração de Sistema Educacional | <b>Construção, ampliação melhoramentos de escolas, quadras e ginásios poliesportivos - Médio:</b> Materiais de conservação de bens móveis e imóveis / Serviços de terceiros Manutenção dos prédios das escolas/adequação dos prédios PPCI e recargas de extintores/ Salidas de emergências do pavimento superior da escola Farroupilha.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ | Meta Física |           |           |           |           |            |
|   |                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     | Valor       | 75.000    | 75.000    | 75.000    | 75.000    | 300.000    |
| P | 0046 - Administração de Sistema Educacional | <b>Reaparelhamento Escolas de Ensino Médio:</b> Equipamentos de informática para laboratório de informática/ Tablets para implantação de software de gestão e administração escolar e uso pedagógico/ Compra de extintores PPCI/ Equipamentos para laboratório.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ | Meta Física | 1         | 1         | 1         | 1         | 4          |
|   |                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     | Valor       | 190.000   | 190.000   | 190.000   | 190.000   | 760.000    |
| A | 0046 - Administração de Sistema Educacional | <b>Man. do Sistema Municipal de Ensino Fundamental:</b> MATERIAL DE CONSUMO: material esportivo / de expediente / Pedagógico / suprimentos de informática/ Premiações culturais, artística, científicas, desportivas e outros R\$/ MATERIA, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Uniforme R\$ / SERVIÇOS DE TERCEIROS: manutenção de equipamentos/ Qualificação do magistério - oficinas, palestras e seminários/ Serviços de Vigia 14 escolas / Serviços de limpeza / Serviços de cozinheiras / Serviços de internet e telefonia / Locação de impressoras e Suporte/ Software de gestão escolar/ Arbitragem do Jetri / Água, Luz e Telefone / Sonorização de eventos/ Estagiários para a educação inclusiva/ internet via rádio e fibra óptica/ Materiais de distribuição gratuita/ Uniformes Escolares. | R\$ | Meta Física | 1         | 1         | 1         | 1         | 1          |
|   |                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     | Valor       | 2.500.000 | 3.000.000 | 3.000.000 | 3.000.000 | 11.500.000 |
| P | 0046 - Administração de Sistema Educacional | <b>Construção, Ampliação e Reforma de Escolas de Ensino Fundamental: e quadras esportivas</b> Materiais de conservação de bens móveis e imóveis / Serviços de terceiros Manutenção dos prédios das escolas / adequação dos prédios PPCI e recargas de extintores / OBRAS E INSTALAÇÕES: reforma ampliação escola Jozué Machado dos Santos / Continuação da obra da Escola Qorpo Santo recurso FNDE/ Contrapartida para finalizar a escola qorpo santo/ Construção de salas de aula na escola Generoso Alves da Rosa / Reforma da quadras Poliesportivas das Escolas/ Construção quadra esportiva escola Tristão Pereira / Construção de cisternas nas Escolas / Construção de muro em escolas/ Reforma de rede elétrica em escolas                                                                           | R\$ | Meta Física |           |           |           |           |            |
|   |                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     | Valor       | 3.315.975 | 3.315.975 | 3.315.975 | 3.315.975 | 13.263.898 |
| P | 0046 - Administração de Sistema Educacional | <b>Reaparelhamento Escolas de Ensino Fundamental:</b> Equipamentos de informática 13 unidades / Equipamentos de cozinha - geladeira, freezer, fogão e outros / Mobiliário/ Eletrodomésticos e eletroeletrônicos/ Equipamentos de proteção e segurança/ Tablets para implantação de software de gestão escolar e uso pedagógico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ | Meta Física | 1         | 1         | 1         | 1         | 1          |
|   |                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     | Valor       | 244.000   | 444.000   | 444.000   | 444.000   | 1.576.000  |

|   |                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |             |           |           |           |           |            |
|---|---------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|
| A | 0046 - Administração de Sistema Educacional | <b>Man. Ativ. da Educação Infantil: MATERIAL DE CONSUMO:</b> material esportivo / material de expediente/ material de consumo (cama, mesa, banho, higiene)/ Material pedagógico / suprimento de informática / Material, bem ou serviços de Distribuição gratuita - Uniforme/ SERVIÇOS DE TERCEIROS: internet e telefonia / Software de gestão e administração escolar/ manutenção de equipamentos / qualificação do magistério - oficinas, palestras e seminários/ serviços de vigias - 8 escolas/ serviço de limpeza / Serviços de cozinha / água, luz e telefone / sonorização de eventos / compras de vagas Educação infantil na localidade da vila Tieta ou Vila Tomaselli / Estagiários para educação inclusiva/ Serviços de pessoa física/ Internet via rádio e fibra óptica/ Materiais de distribuição gratuita/ Uniformes Escolares. | R\$ | Meta Física | 1         | 1         | 1         | 1         | 1          |
|   |                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     | Valor       | 3.277.160 | 4.277.160 | 4.277.160 | 4.277.160 | 16.108.640 |
| A | 0046 - Administração de Sistema Educacional | <b>Gestão Compartilhada Educação Infantil:</b> Termos de colaboração, gestão compartilhada na Fazenda Quadros, Morro do Marinheiro e Passo do Santa Cruz.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ | Meta Física | 1         | 1         | 1         | 1         | 1          |
|   |                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     | Valor       | 1.610.000 | 1.610.000 | 1.610.000 | 1.610.000 | 6.440.000  |
| P | 0046 - Administração de Sistema Educacional | <b>Construção, Ampliação e Reformas nas Escolas Mun. de Educação Infantil:</b> materiais para manutenção de bens imóveis / Serviços de manutenção de bens imóveis e móveis / adequação dos prédios das escolas e recargas de extintores (PPCI) / OBRAS E INSTALAÇÕES: Adequações, ampliações, construções de muros, melhorias de infraestrutura, construção coberturas das escolas municipais de acordo com Notificação de Vistoria da Vigilância Sanitária e relatório de Visitas do Conselho Municipal de Educação/ Construção de Escolas de Educação Infantil com recursos livres e vinculados do FNDE.                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ | Meta Física | 1         | 1         | 1         | 1         | 1          |
|   |                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     | Valor       | 925.000   | 925.000   | 925.000   | 925.000   | 3.700.000  |
| P | 0046 - Administração de Sistema Educacional | <b>Reaparelhamento das escolas de educação infantil:</b> Equipamentos de informática/ Equipamentos de cozinha - geladeira, freezer, fogão e outros/ Brinquedos externos, Playgrounds/ Mobiliário / Coleções e materiais bibliográficos / Eletrodomésticos e eletroeletrônicos / Equipamentos de proteção e segurança / Tablets para implantação de software de gestão e administração escolar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ | Meta Física | 1         | 1         | 1         | 1         | 1          |
|   |                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     | Valor       | 544.000   | 544.000   | 544.000   | 544.000   | 2.176.000  |
| A | 0046 - Administração de Sistema Educacional | <b>Man. Ativ. do Conselho Municipal de Educação - CME:</b> Equipamentos / material de Consumo/ Diárias / Indenizações e restituições / Serviços de terceiros .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ | Meta Física | 1         | 1         | 1         | 1         | 1          |
|   |                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     | Valor       | 25.000    | 25.000    | 25.000    | 25.000    | 100.000    |

|   |                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |                   |            |            |            |            |            |
|---|---------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| A | 0046 - Administração de Sistema Educacional | Man. Convenio com Assoc. de Pais e Amigos de Excel.- APAE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$ | Meta Física Valor | 1          | 1          | 1          | 1          | 1          |
|   |                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |                   | 900.000    | 900.000    | 900.000    | 900.000    | 3.600.000  |
| A | 0046 - Administração de Sistema Educacional | Manutenção do transporte escolar para Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio (Contratação de transporte escolar): Material de Consumo (veículos escolares ônibus) 0/ Serviços de terceiros manutenção do veículos escolares e outros/ Aquisição de veículo para fiscalização do transporte (4755 alunos transportados ) / SERVIÇOS DE TERCEIROS CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR: PEATE RS Fundamental / PEATE RS Médio/ PNATE Fundamental/ PNATE Médio R\$ / PNATE Infantil/ SALÁRIO EDUCAÇÃO/ MDE Infantil / MDE Fundamental / MDE Médio e vales transportes. Rede municipal 3.304 alunos transportados e rede estadual 1.050 alunos transportados. | R\$ | Meta Física Valor | 1          | 1          | 1          | 1          | 1          |
|   |                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |                   | 5.818.651  | 6.818.651  | 6.818.651  | 6.818.651  | 26.274.603 |
| A | 0046 - Administração de Sistema Educacional | Man. da Alimentação Escolar Ensino Fundamental: PNAEF/ MDE 0020 LIVRES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ | Meta Física Valor | 1          | 1          | 1          | 1          | 4          |
|   |                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |                   | 1.066.980  | 1.066.980  | 1.066.980  | 1.066.980  | 4.267.920  |
| A | 0046 - Administração de Sistema Educacional | Man. da Alimentação Escolar Ensino Médio: PNAEM / MDE 0020 LIVRES R\$                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ | Meta Física Valor | 1          | 1          | 1          | 1          | 4          |
|   |                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |                   | 218.022    | 218.022    | 218.022    | 218.022    | 872.088    |
| A | 0046 - Administração de Sistema Educacional | Man. da Alimentação Escolar Educação Infantil - Creche: PNAEC/ MDE 0020 LIVRES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ | Meta Física Valor | 1          | 1          | 1          | 1          | 1          |
|   |                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |                   | 621.712    | 621.712    | 621.712    | 621.712    | 2.486.848  |
| A | 0046 - Administração de Sistema Educacional | Man. da Alimentação Escolar Educação de Jovens e Adultos -EJA: PNAEEJA / MDE 0020 LIVRES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | R\$ | Meta Física Valor | 1          | 1          | 1          | 1          | 1          |
|   |                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |                   | 67.740     | 67.740     | 67.740     | 67.740     | 270.960    |
| A | 0046 - Administração de Sistema Educacional | Man. da Alimentação Escolar Programa Mais Educação: PNAE MAIS EDUCAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ | Meta Física Valor | 1          | 1          | 1          | 1          | 1          |
|   |                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |                   | 121.440    | 121.440    | 121.440    | 121.440    | 485.760    |
| A | 0046 - Administração de Sistema Educacional | Manutenção da Alimentação Escolar Educação Infantil - Pré-Escola: PNAEP / MDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ | Meta Física Valor | 1          | 1          | 1          | 1          | 1          |
|   |                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |                   | 430.450    | 430.450    | 430.450    | 430.450    | 1.721.800  |
| A | 0046 - Administração de Sistema Educacional | Man. da Alimentação Escolar AEE: PNAEAE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ | Meta Física Valor | 1          | 1          | 1          | 1          | 1          |
|   |                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |                   | 12.600     | 12.600     | 12.600     | 12.600     | 50.400     |
| A | 0046 - Administração de Sistema Educacional | Manutenção do RH da SMED: Manutenção do RH SME, folha de pessoal e encargos sociais, auxílio alimentação, vale transporte, diárias, e outros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ | Meta Física Valor | 1          | 1          | 1          | 1          | 1          |
|   |                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |                   | 6.000.000  | 6.700.000  | 6.700.000  | 6.700.000  | 26.100.000 |
| A | 0046 - Administração de Sistema Educacional | Man. do RH do Ensino Fundamental: Manutenção do RH Ensino Fundamental, folha de pessoal e encargos sociais, auxílio alimentação, vale transporte, diárias, e outros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ | Meta Física Valor | 1          | 1          | 1          | 1          | 1          |
|   |                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |                   | 7.981.000  | 8.246.767  | 8.513.138  | 8.786.410  | 33.527.315 |
| A | 0046 - Administração de Sistema Educacional | Manutenção do RH do Ensino Médio Municipal: Manutenção do RH Ensino Médio, folha de pessoal e encargos sociais, auxílio alimentação, vale transporte, diárias, e outros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | R\$ | Meta Física Valor | 1          | 1          | 1          | 1          | 1          |
|   |                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |                   | 2.847.000  | 3.441.805  | 3.552.975  | 3.667.026  | 13.508.806 |
| A | 0046 - Administração de Sistema Educacional | Man. do RH da Educação Infantil: Manutenção do RH Ensino Infantil, folha de pessoal e encargos sociais, auxílio alimentação, vale transporte, diárias, e outros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ | Meta Física Valor |            |            |            |            |            |
|   |                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |                   | 13.413.205 | 15.008.038 | 15.492.797 | 15.990.116 | 59.904.157 |
| A | 0046 - Administração de Sistema Educacional | Man. da Educação Básica -Fundeb: Manutenção do RH Fundeb, folha de pessoal e encargos sociais, indenizações trabalhistas, materiais de consumo para distribuição nas escolas, serviços de terceiros, obras e instalações, equipamentos e materiais permanentes e outros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | R\$ | Meta Física Valor | 1          | 1          | 1          | 1          | 1          |
|   |                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |                   | 22.050.000 | 23.729.610 | 22.429.871 | 22.088.025 | 90.297.506 |

|   |                                             |                                                                                                                                       |          |                   |                          |         |         |         |           |
|---|---------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------------|--------------------------|---------|---------|---------|-----------|
| A | 0046 - Administração de Sistema Educacional | Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola - Ensino Fundamental- PMDDE: Material de consumo/ Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  | 1<br>R\$ | Meta Física Valor | 1                        | 1       | 1       | 1       | 1         |
|   |                                             |                                                                                                                                       |          |                   | 290.000                  | 290.000 | 290.000 | 290.000 | 1.160.000 |
| A | 0046 - Administração de Sistema Educacional | Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola - Educação Infantil - PMDDE : Material de consumo/ Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 1<br>R\$ | Meta Física Valor | 160.000                  | 160.000 | 160.000 | 160.000 | 640.000   |
|   |                                             |                                                                                                                                       |          |                   | TOTAL DO PROGRAMA =====> |         |         |         |           |

(\*) Tipo: P – Projeto    A - Atividade   OE – Operação Especial   NO – Não-orçamentária

| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS                                                                        |                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                      |                   |                |                |                |                |                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|-----------------|
| OBJETIVOS/ PROPOSTAS DO PLANO DE GOVERNO:                                                            |                                                                                                                                                                            | SERVIÇOS PUBLICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                      |                   |                |                |                |                |                 |
|                                                                                                      |                                                                                                                                                                            | Descentralizar a administração dos serviços por meio de cinco núcleos de atendimento. Manter a frota pesada alocada nesses núcleos para diminuir o tempo e o risco de locomoção desses equipamentos até os locais onde os serviços serão prestados, com instalação temporária do gabinete do prefeito e secretário nas respectivas regiões.      |                      |                   |                |                |                |                |                 |
|                                                                                                      |                                                                                                                                                                            | LIXO: implantar a coleta seletiva em toda a cidade, elevando os atuais 20% de recicláveis recuperados para 70%, pelo menos. Para tento, será criada uma grande campanha de educação e informação para adesão da comunidade local tais como estruturação do setor de coleta especificamente para esse serviço com mais investimentos nesse setor. |                      |                   |                |                |                |                |                 |
|                                                                                                      |                                                                                                                                                                            | Incentivar a instalação de empresas que faz aproveitamento do material reciclável para reutilização em outros produtos, gerando um plano específico de desenvolvimento que vise a atrair empresas com características e finalidades, inclusive facilitando o financiamento de equipamentos.                                                      |                      |                   |                |                |                |                |                 |
|                                                                                                      |                                                                                                                                                                            | Promover ações que visem a melhoria do acesso à internet na zona rural do município.                                                                                                                                                                                                                                                             |                      |                   |                |                |                |                |                 |
| Construir espaços próprios para recolhimento provisório dos animais de grande porte soltos nas ruas. |                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                      |                   |                |                |                |                |                 |
| TIPO (*)                                                                                             | PROGRAMA                                                                                                                                                                   | Ação<br>PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unidade<br>de Medida |                   | 2022           | 2023           | 2024           | 2025           | TOTAL           |
| P                                                                                                    | 0011 - Organização e Modernização administrativa                                                                                                                           | Reaparelham. da Secretaria de Obras e Serviços Públicos: Aquisição de equipamentos, veículos de tração mecânica leves e pesados, ferramentas e outros                                                                                                                                                                                            | R\$                  | Meta Fisica Valor | 1<br>500.000   | 1<br>100.000   | 1<br>100.000   | 1<br>50.000    | 1<br>750.000    |
| A                                                                                                    | 1004 - Gestão Pública                                                                                                                                                      | Man. Ativ. da Secretaria de Obras e Serviços Públicos: Man. Ativ. da Secretaria, contratação de serviços de terceiros, sistemas de informática, pagamento de pessoal,                                                                                                                                                                            |                      |                   | 1<br>3.198.000 | 1<br>3.804.493 | 1<br>3.927.379 | 1<br>4.053.447 | 1<br>14.983.319 |
| A                                                                                                    | 0057 - Planejamento Urbano                                                                                                                                                 | Man. dos serviços de iluminação pública: Manutenção dos serviços de iluminação pública, gastos com energia, materiais eletroeletrônicos, etc.                                                                                                                                                                                                    | R\$                  | Meta Fisica Valor | 1<br>1.300.000 | 1<br>1.300.000 | 1<br>1.300.000 | 1<br>1.300.000 | 1<br>5.200.000  |
| A                                                                                                    | 0060 - Abastecimento de água                                                                                                                                               | Manutenção dos serviços de água potável: equipamentos, obras e instalações, materiais de consumo, peças e serviços de oficina para o caminhão pipa, serviços de terceiros, etc.                                                                                                                                                                  | R\$                  | Meta Fisica Valor | 1<br>70.000    | 1<br>70.000    | 1<br>70.000    | 1<br>70.000    | 1<br>280.000    |
| A                                                                                                    | 0057 - Planejamento Urbano                                                                                                                                                 | 2.182 - Man. de praças e áreas verdes                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$                  | Meta Fisica Valor | 1<br>40.000    | 1<br>40.000    | 1<br>40.000    | 1<br>40.000    | 1<br>160.000    |
| A                                                                                                    | 0064 - Limpeza Pública                                                                                                                                                     | Man. dos serviços de limpeza publica: Serviços de terceiros, coleta de lixo, reciclagem, materiais de consumo e outros.                                                                                                                                                                                                                          | R\$                  | Meta Fisica Valor | <br>3.500.000  | <br>3.500.000  | <br>3.500.000  | <br>3.500.000  | <br>14.000.000  |
| A                                                                                                    | 0066 - Serviços Funerários                                                                                                                                                 | 2.192 - Man. de Capelas Mortuárias e Cemitérios Municipais: roçadas, serviços de terceiros, materiais de consumo, equipamentos, obras e instalações, etc.                                                                                                                                                                                        | R\$                  | Meta Fisica Valor | 1<br>300.000   | 1<br>300.000   | 1<br>300.000   | 1<br>300.000   | 1<br>1.200.000  |
| P                                                                                                    | 0061 - Saneamento Geral                                                                                                                                                    | 1.152 - Ampliação da rede de saneamento básico: Ampliação da rede de saneamento básico, materiais e de consumo e obras e instalações                                                                                                                                                                                                             | R\$                  | Meta Fisica Valor | 1<br>100.000   | 1<br>100.000   | 1<br>100.000   | 1<br>100.000   | 1<br>400.000    |
| A                                                                                                    | 0061 - Saneamento Geral                                                                                                                                                    | Man. do saneamento básico: Man. Do saneamento básico, materiais de consumo, serviços de terceiros, etc.                                                                                                                                                                                                                                          | R\$                  | Meta Fisica Valor | <br>100.000    | <br>100.000    | <br>100.000    | <br>100.000    | <br>400.000     |
| A                                                                                                    | 0061 - Saneamento Geral                                                                                                                                                    | Man. Dos serviços de drenagem e manejo águas pluviais urbanas: Obras e instalações, equipamentos e materiais permanentes materiais de consumo, serviços de terceiros, serviços da dívida etc.                                                                                                                                                    | R\$                  | Meta Fisica Valor | <br>100.000    | <br>100.000    | <br>100.000    | <br>100.000    | <br>400.000     |
| P                                                                                                    | 0057 - Planejamento Urbano<br>0061 - Saneamento Geral<br>0009 - Edificações Públicas<br>0094 - Promoção do Turismo<br>0058 - Melhor. da Trafeg. Seg. Estradas do Município | Construção, reformas e melhorias em próprios, infraestrutura urbana, saneamento básico, pavimentação de ruas e estradas: matérias de consumo, serviços de terceiros, estudos e projetos, obras e instalações Recursos operação de crédito FINISA PVL 17944.103650/2020-19 FR 1203.                                                               | R\$                  | Meta Fisica Valor | <br>22.000.000 | <br>0          | <br>0          | <br>0          | <br>22.000.000  |
| TOTAL DO PROGRAMA =====>                                                                             |                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                      |                   | 31.208.000     | 9.414.493      | 9.537.379      | 9.613.447      | 59.773.319      |

(\*) Tipo: P – Projeto    A - Atividade    OE – Operação Especial    NO – Não-orçamentária

| SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO VIÁRIA |                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                      |             |           |           |           |           |            |
|-------------------------------------------|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|
| OBJETIVOS/ PROPOSTAS DO PLANO DE GOVERNO: |                                                      | MOBILIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                      |             |           |           |           |           |            |
|                                           |                                                      | Ampliar e Recuperar a pavimentação em ruas e estradas vicinais principais.                                                                                                                                                                                                                                |                      |             |           |           |           |           |            |
|                                           |                                                      | Construção da Rua 14, Ligando o Estaleiro ao centro, visando reduzir o fluxo na Rua 13 de Maio.                                                                                                                                                                                                           |                      |             |           |           |           |           |            |
| TIPO (*)                                  | PROGRAMA                                             | Ação<br>PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade<br>de Medida |             | 2022      | 2023      | 2024      | 2025      | TOTAL      |
| P                                         | 0011 - Organização e Modernização administrativa     | Reaparelhamento da Secretaria de Manut. Viária e Segurança: aquisição de veículos, equipamentos, etc.                                                                                                                                                                                                     | R\$                  | Meta Física | 1         | 1         | 1         | 1         | 1          |
|                                           |                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                      | Valor       | 50.000    | 20.000    | 20.000    | 20.000    | 110.000    |
| P                                         | 0011 - Organização e Modernização administrativa     | Reaparelham. da Frota de Veiculos Pesados e Equipamentos: Aquisição de máquinas, implementos, tratores, caminhões, contrapartidas de convênios, etc.                                                                                                                                                      | R\$                  | Meta Física | 1         | 1         | 1         | 1         | 1          |
|                                           |                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                      | Valor       | 350.000   | 350.000   | 350.000   | 350.000   | 1.400.000  |
| A                                         | 1004 - Gestão Pública                                | Man. Ativ. da Secretaria de Manutenção Viária e Segurança: contratação de serviços de terceiros, sistemas de informática, pagamento de pessoal, encargos sociais, auxílio alimentação, diárias, matérias de expediente, outros materiais de consumo, serviços de estagiários , água, luz e telefone, etc. | R\$                  | Meta Física | 1         | 1         | 1         | 1         | 1          |
|                                           |                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                      | Valor       | 3.693.000 | 3.815.977 | 3.939.233 | 4.065.682 | 15.513.892 |
| A                                         | 0058 - Melhor. da Trafeg. Seg. Estradas do Município | Man. da Frota Municipal de Veículos: Combustível, peças, serviços de oficina, manutenção do posto de combustível municipal, etc.                                                                                                                                                                          | R\$                  | Meta Física | 1         | 1         | 1         | 1         | 1          |
|                                           |                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                      | Valor       | 1.450.000 | 1.498.285 | 1.546.680 | 1.596.328 | 6.091.293  |
| A                                         | 0057 - Planejamento Urbano                           | Man. e asfaltamento de vias urbanas: Manutenção e asfaltamento de vias urbanas, despesas com materiais de consumo, serviços de terceiros, indenizações diversas, obras e instalações, etc. recursos livres e operações de crédito.                                                                        | R\$                  | Meta Física | 1         | 1         | 1         | 1         | 1          |
|                                           |                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                      | Valor       | 1.000.000 | 1.000.000 | 1.000.000 | 1.000.000 | 4.000.000  |
| A                                         | 0058 - Melhor. da Trafeg. Seg. Estradas do Município | Man. e ampliação de estradas vicinais: materiais de consumo, matérias para manutenção de estradas, serviços de terceiros, obras e instalações com recursos livre ou através de operações de crédito, etc. (R\$ 2.000.000.00 Recursos Livres)                                                              | R\$                  | Meta Física |           |           |           |           |            |
|                                           |                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                      | Valor       | 2.000.000 | 2.000.000 | 2.000.000 | 2.000.000 | 8.000.000  |
| TOTAL DO PROGRAMA =====>                  |                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                      |             | 8.543.000 | 8.684.262 | 8.855.913 | 9.032.010 | 35.115.185 |

(\*) Tipo: P – Projeto    A - Atividade    OE – Operação Especial    NO – Não-orçamentária

| SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE DESPORTO E LAZER |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                               |                   |             |           |           |           |           |           |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| OBJETIVOS/ PROPOSTAS DO PLANO DE GOVERNO:          |                                                  | ESPORTE E LAZER                                                                                                                                                                                                                                               |                   |             |           |           |           |           |           |
|                                                    |                                                  | FUNDO DE ESPORTES: Implementar o fundo de esporte                                                                                                                                                                                                             |                   |             |           |           |           |           |           |
|                                                    |                                                  | ESPAÇOS ESPORTIVOS: Revitalizar os espaços esportivos - Transformar os espaços esportivos em centros sociais, interligando atividades esportivas culturais e sociais.                                                                                         |                   |             |           |           |           |           |           |
|                                                    |                                                  | Criação de um Kartódromo no município.                                                                                                                                                                                                                        |                   |             |           |           |           |           |           |
|                                                    |                                                  | Produzir espaços de Lazer em Comunidades do Município                                                                                                                                                                                                         |                   |             |           |           |           |           |           |
|                                                    |                                                  | OLIMPÍADAS MUNICIPAIS: Incentivar o intercâmbio dos jovens, oferecendo a possibilidade das Olimpíadas Municipais que congregará várias modalidades no sistema de Jogos interestaduais municipais.                                                             |                   |             |           |           |           |           |           |
| TIPO (*)                                           | PROGRAMA                                         | Ação                                                                                                                                                                                                                                                          | Unidade de Medida |             | 2022      | 2023      | 2024      | 2025      | TOTAL     |
|                                                    |                                                  | PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                       |                   |             |           |           |           |           |           |
| P                                                  | 0011 - Organização e Modernização administrativa | Reaparelhamento da Secretaria Juvent. Esporte e Lazer: aquisição de veículos, equipamentos                                                                                                                                                                    | R\$               | Meta Física | 1         | 1         | 1         | 1         | 1         |
|                                                    |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                               |                   | Valor       | 20.000    | 20.000    | 20.000    | 20.000    | 80.000    |
| A                                                  | 1004 - Gestão Pública                            | terceiros, sistemas de informática, pagamento de pessoal, encargos sociais, auxílio alimentação, diárias, matérias de expediente, outros materiais de consumo, serviços de estagiários , água, luz e telefone, etc.                                           | R\$               | Meta Física | 1         | 1         | 1         | 1         | 1         |
|                                                    |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                               |                   | Valor       | 1.197.000 | 1.236.860 | 1.276.811 | 1.317.796 | 5.028.467 |
| P                                                  | 0103 - Desporto Comunitário                      | Reforma e Reaparelhamento das Instalações Esportivas: Obras e instalações/ Manutenção, reformas e reaparelhamento de quadras e ginásios: material de consumo, serviços de terceiros, equipamentos, obras e instalações, locações, academias ao ar livre, etc. | R\$               | Meta Física | 1         | 1         | 1         | 1         | 1         |
|                                                    |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                               |                   | Valor       | 150.000   | 150.000   | 150.000   | 150.000   | 600.000   |
| A                                                  | 0103 - Desporto Comunitário                      | Man. das Atividades Esportivas: Despesas com materiais de consumo, serviços de terceiros, premiações desportivas, equipamentos, obras e instalações, construção e manutenção de academias ao ar livre, etc.                                                   | R\$               | Meta Física | 1         | 1         | 1         | 1         | 1         |
|                                                    |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                               |                   | Valor       | 275.000   | 275.000   | 275.000   | 275.000   | 1.100.000 |
| A                                                  | 0103 - Desporto Comunitário                      | Man. de Escolinhas Esportivas: Subvenções, Contribuições, serviços de terceiros, etc.                                                                                                                                                                         | R\$               | Meta Física | 1         | 1         | 1         | 1         | 1         |
|                                                    |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                               |                   | Valor       | 500.000   | 500.000   | 500.000   | 500.000   | 2.000.000 |
| TOTAL DO PROGRAMA                                  |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                               |                   |             | 2.142.000 | 2.181.860 | 2.221.811 | 2.262.796 | 8.808.467 |

(\*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

| SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE     |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                      |             |           |           |           |           |           |
|-------------------------------------------|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| OBJETIVOS/ PROPOSTAS DO PLANO DE GOVERNO: |                                                  | MEIO AMBIENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                      |             |           |           |           |           |           |
|                                           |                                                  | Recuperar a orla do rio Jacuí, junto a sede do Município.                                                                                                                                                                                                                                        |                      |             |           |           |           |           |           |
|                                           |                                                  | Concluir e equipar o Centro de Educação Ambiental.                                                                                                                                                                                                                                               |                      |             |           |           |           |           |           |
|                                           |                                                  | Fazer a integração de ações do Poder Público com associações de bairros e entidades representativas da sociedade civil buscando a educação e preservação ambiental, contando ainda com a parceria das instituições de ensino superior.                                                           |                      |             |           |           |           |           |           |
|                                           |                                                  | Recuperar e preservar os mananciais, córregos e ribeirões do município em harmonia com os municípios vizinhos.                                                                                                                                                                                   |                      |             |           |           |           |           |           |
|                                           |                                                  | Realizar ações em conjunto com a Secretaria de Saúde visando a ampliação da rede de proteção animal, estabelecendo com as associações de protetores e eventuais parcerias.                                                                                                                       |                      |             |           |           |           |           |           |
| TIPO (*)                                  | PROGRAMA                                         | Ação<br>PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unidade<br>de Medida |             | 2022      | 2023      | 2024      | 2025      | TOTAL     |
| P                                         | 0011 - Organização e Modernização administrativa | <b>Reaparelhamento da Secretaria de Meio Ambiente:</b> aquisição de veículos, equipamentos, mobiliário, projetor, drone (vistoria de área de difícil acesso), impressoras, etc.                                                                                                                  | R\$                  | Meta Física | 1         | 1         | 1         | 1         | 1         |
|                                           |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                      | Valor       | 60.000    | 60.000    | 60.000    | 60.000    | 240.000   |
| A                                         | 1004 - Gestão Pública                            | <b>Man. Ativ. da Secretaria de Meio Ambiente:</b> contratação de serviços de terceiros, sistemas de informática, pagamento de pessoal, encargos sociais, auxílio alimentação, diárias, matérias de expediente, outros materiais de consumo, serviços de estagiários , água, luz e telefone, etc. | R\$                  | Meta Física | 1         | 1         | 1         | 1         | 1         |
|                                           |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                      | Valor       | 1.106.000 | 1.142.830 | 1.179.743 | 1.217.613 | 4.646.186 |
| A                                         | 0114 - Gestão Ambiental                          | <b>Construção, Adequ. de prédio para implem. do Centro de Educ. Ambiental:</b> Construção, reforma, melhoramentos, rearelhamento e implantação de Cento de Educação ambiental                                                                                                                    | R\$                  | Meta Física | 1         | 1         | 1         | 1         | 1         |
|                                           |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                      | Valor       | 150.000   | 20.000    | 20.000    | 20.000    | 210.000   |
| A                                         | 0114 - Gestão Ambiental                          | <b>Man. e Implantação da Educação Ambiental:</b> contratação de serviços de terceiros, materiais de consumo, equipamentos, obras e instalações, etc.                                                                                                                                             | R\$                  | Meta Física | 1         | 1         | 1         | 1         | 1         |
|                                           |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                      | Valor       | 100.000   | 50.000    | 50.000    | 50.000    | 250.000   |
| A                                         | 0114 - Gestão Ambiental                          | <b>Man. e Monitoramento do Controle Ambiental:</b> manutenção do monitoramento do controle ambiental, de recursos hídricos e recuperação de áreas degradadas                                                                                                                                     | R\$                  | Meta Física | 1         | 1         | 1         | 1         | 1         |
|                                           |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                      | Valor       | 20.000    | 20.000    | 20.000    | 20.000    | 80.000    |
| TOTAL DO PROGRAMA =====>                  |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                      |             | 1.436.000 | 1.292.830 | 1.329.743 | 1.367.613 | 5.426.186 |

(\*) Tipo: P – Projeto    A - Atividade    OE – Operação Especial    NO – Não-orçamentária

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

| TIPO (*)                 |                                                  | Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade de Medida |             |         |         |           |           |           |
|--------------------------|--------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------|---------|---------|-----------|-----------|-----------|
|                          | PROGRAMA                                         | PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                   |             | 2022    | 2023    | 2024      | 2025      | TOTAL     |
| P                        | 0011 - Organização e Modernização administrativa | Reaparelhamento da secretaria de Compras, Licitações e Contratos: Aquisição de equipamentos, móveis, etc.                                                                                                                                                                                                   | R\$               | Meta Física | 1       | 1       | 1         | 1         | 1         |
|                          |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                   | Valor       | 20.000  | 20.000  | 20.000    | 20.000    | 80.000    |
| A                        | 1004 - Gestão Pública                            | Man. Ativ. da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos: contratação de serviços de terceiros, sistemas de informática, pagamento de pessoal, encargos sociais, auxílio alimentação, diárias, matérias de expediente, outros materiais de consumo, serviços de estagiários , água, luz e telefone, etc. | R\$               | Meta Física | 1       | 1       | 1         | 1         | 1         |
|                          |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                   | Valor       | 933.000 | 964.069 | 995.208   | 1.027.155 | 3.919.432 |
| TOTAL DO PROGRAMA =====> |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                   |             | 953.000 | 984.069 | 1.015.208 | 1.047.155 | 3.999.432 |

(\*) Tipo: P – Projeto    A - Atividade    OE – Operação Especial    NO – Não-orçamentária

| SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                   |             |           |           |           |           |           |
|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| OBJETIVOS/ PROPOSTAS DO PLANO DE GOVERNO:       |                                                  | MOBILIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                   |             |           |           |           |           |           |
|                                                 |                                                  | Readequar o Terminal Municipal, oferecendo melhores condições aos usuários e criação de terminais de bairro para o Transporte coletivo.                                                                                                                                                             |                   |             |           |           |           |           |           |
|                                                 |                                                  | Ampliar o sistema de sinalização em vias públicas na sede e distritos.                                                                                                                                                                                                                              |                   |             |           |           |           |           |           |
| TIPO (*)                                        | PROGRAMA                                         | Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade de Medida |             | 2022      | 2023      | 2024      | 2025      | TOTAL     |
|                                                 |                                                  | PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                   |             |           |           |           |           |           |
| P                                               | 0011 - Organização e Modernização administrativa | Reaparelhamento da Secretaria de Transporte e Mobilidade: Aquisição de equipamentos, móveis, etc.                                                                                                                                                                                                   | R\$               | Meta Física | 1         | 1         | 1         | 1         | 1         |
|                                                 |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                   | Valor       | 20.000    | 20.000    | 20.000    | 20.000    | 80.000    |
| A                                               | 1004 - Gestão Pública                            | Man. Ativ. da Secretaria de Transporte e Mobilidade: contratação de serviços de terceiros, sistemas de informática, pagamento de pessoal, encargos sociais, auxílio alimentação, diárias, matérias de expediente, outros materiais de consumo, serviços de estagiários , água, luz e telefone, etc. | R\$               | Meta Física | 1         | 1         | 1         | 1         | 1         |
|                                                 |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                   | Valor       | 1.785.000 | 1.844.441 | 1.904.016 | 1.965.135 | 7.498.591 |
| P                                               | 0011 - Organização e Modernização administrativa | Reaparelhamento da Frota de Veículos: aquisição de veículos.                                                                                                                                                                                                                                        | R\$               | Meta Física | 1         | 1         | 1         | 1         | 1         |
|                                                 |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                   | Valor       | 200.000   | 200.000   | 200.000   | 200.000   | 800.000   |
| A                                               | 1004 - Gestão Pública                            | Man. da Frota Municipal de Veículos: serviços de terceiros, materiais de consumo                                                                                                                                                                                                                    | R\$               | Meta Física | 1         | 1         | 1         | 1         | 1         |
|                                                 |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                   | Valor       | 100.000   | 100.000   | 100.000   | 100.000   | 400.000   |
| P                                               | 0057 - Planejamento Urbano                       | Ampliação e manutenção da mobilidade e acessibilidade urbana: Materiais de consumo, serviços de terceiros, elaboração de projetos, obras e instalações/ Sinalização de Vias Públicas em todo o município/ Manutenção de semáforos, etc.                                                             | R\$               | Meta Física | 1         | 1         | 1         | 1         | 1         |
|                                                 |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                   | Valor       | 100.000   | 100.000   | 100.000   | 100.000   | 400.000   |
| TOTAL DO PROGRAMA =====↑                        |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                   |             | 2.205.000 | 2.264.441 | 2.324.016 | 2.385.135 | 9.178.591 |

(\*) Tipo: P – Projeto    A - Atividade    OE – Operação Especial    NO – Não-orçamentária

## ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

| TIPO (*)                 | PROGRAMA                                            | Ação<br>PRODUTO                                                                                                   | Unidade<br>de Medida |                         | 2022              | 2023               | 2024               | 2025               | TOTAL              |
|--------------------------|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------|-------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| OE                       | 0105 - Amortização e Encargos da Dívida Interna     | Pagamento de Energia Elétrica, Água e Esgoto de Diversos Órgãos Municipais                                        | Unidade R\$          | Meta<br>Física<br>Valor | 1<br>1.500.000,00 | 1<br>1.500.000,00  | 1<br>1.500.000,00  | 1<br>1.500.000,00  | 1<br>6.000.000,00  |
| OE                       | 0105 - Amortização e Encargos da Dívida Interna     | Pagamento da Dívida Contratada - amortização de dívidas e pagamento de juros de Operações de créditos contratadas | Unidade R\$          | Meta<br>Física<br>Valor | 1<br>4.330.000,00 | 1<br>4.330.000,00  | 1<br>4.330.000,00  | 1<br>4.330.000,00  | 1<br>17.320.000,00 |
| OE                       | 0105 - Amortização e Encargos da Dívida Interna     | Pagamento da Dívidas Previdenciárias ( parcelamento INSS, PASEP e RPPS)                                           | Unidade R\$          | Meta<br>Física<br>Valor | 1<br>5.935.000,00 | 1<br>5.935.000,00  | 1<br>5.935.000,00  | 1<br>5.935.000,00  | 1<br>23.740.000,00 |
| OE                       | 1004 - Gestão Pública                               | Pagamento de Sentenças Judiciais: Pagamentos de Precatórios e RPVs                                                | Unidade R\$          | Meta<br>Física<br>Valor | 1<br>4.500.000,00 | 1<br>4.500.000,00  | 1<br>4.500.000,00  | 1<br>4.500.000,00  | 1<br>18.000.000,00 |
| OE                       | 0112 - Previdência Social / Inativos e Pensionistas | Contribuição para Formação do PASEP: 1% sobre as receitas tributárias e transferências constitucionais.           | Unidade R\$          | Meta<br>Física<br>Valor | 1<br>3.000.000,00 | 1<br>3.000.000,00  | 1<br>3.000.000,00  | 1<br>3.000.000,00  | 1<br>12.000.000,00 |
| OE                       | 0105 - Amortização e Encargos da Dívida Interna     | Pagamento de Inativos e Pensionistas                                                                              | Unidade R\$          | Meta<br>Física<br>Valor | 1<br>1.337.000,00 | 1<br>640.000,00    | 1<br>650.000,00    | 1<br>700.000,00    | 1<br>3.327.000,00  |
| OE                       | 0.000 - Despesas que não integram o PPA             | Amortização do Passivo Atuarial                                                                                   | Unidade R\$          | Meta<br>Física<br>Valor | 1<br>7.450.000,00 | 1<br>7.450.000,00  | 1<br>7.450.000,00  | 1<br>7.450.000,00  | 1<br>29.800.000,00 |
| OE                       | 0.000 - Despesas que não integram o PPA             | Pagamento de Auxílio doença e Salário Maternidade                                                                 | Unidade R\$          | Meta<br>Física<br>Valor | 1<br>-            | 1<br>-             | 1<br>-             | 1<br>-             | 1<br>-             |
| OE                       | 1004 - Gestão Pública                               | Manutenção de aluguéis de prédios administrativos                                                                 | Unidade R\$          | Meta<br>Física<br>Valor | 1<br>528.000,00   | 1<br>528.000,00    | 1<br>528.000,00    | 1<br>528.000,00    | 1<br>2.112.000,00  |
| OE                       | 0999 - Reserva de Contingência                      | Reserva de Contingencia                                                                                           | Unidade R\$          | Meta<br>Física<br>Valor | 1<br>1.000,00     | 1<br>24.405.814,04 | 1<br>27.450.288,26 | 1<br>32.124.405,25 | 1<br>-             |
| OE                       | 0999 - Reserva de Contingência                      | 0.008 - Reserva para Emendas Legislativas: 1,2% RCL Projetada para cada ano                                       | Unidade R\$          | Meta<br>Física<br>Valor | 2.905.568,76      | 2.994.375,59       | 3.049.577,10       | 3.172.561,12       | 12.122.082,57      |
| TOTAL DO PROGRAMA =====> |                                                     |                                                                                                                   |                      |                         | 31.486.568,76     | 55.283.189,63      | 58.392.865,36      | 63.239.966,37      | 124.421.082,57     |

(\*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária